



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, com critério de julgamento de **(MENOR PREÇO)**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEÍ'S MUNICIPAIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED**, conforme especificações e condições definidas nesse Edital e no anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5577/2024**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 516/2023, observando as disposições da Lei Complementar nº 136/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico denominado Portal de Compras Públicas, que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.3. O Edital estará disponível no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.4. Deve ser observado os seguintes prazos:

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21/05/2024

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28/05/2024

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28/05/2024

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03/06/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 03/06/2024

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEÍ'S MUNICIPAIS** em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

3.1.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

3.1.3. Não estejam sob processo de falência;

3.1.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.1.4. É admitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, desde que atenda os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/21.

3.1.5. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.1.6. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.1.7. Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3.5. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

a) Cota Exclusiva - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

b) Cota Reservada - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Cota Principal - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.5.1. Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

3.5.2. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.5.3- Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o PREÇO MENOR, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, para acesso ao sistema eletrônico.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9. O Pregão será conduzido pelo Município de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

5.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1.1. Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

5.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).

5.2.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.2.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

5.2.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.

5.2.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.2.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato



Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.4. Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, deve constar:

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO;

b) MARCA;

c) PREÇO.

d) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

6.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete.

6.6. Não serão ACEITAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALORES SUPERIORES ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

6.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

6.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10. A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar a proposta readequada de preço **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas.**

6.11. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

a.1) A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/ 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.12. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

6.13. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- 7.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.6. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.4. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.5. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8. No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
 - 8.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
 - 8.8.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - 8.8.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior a primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.10. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14. O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

8.15. Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

9.1.2. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2. Será realizada consulta nos cadastros públicos de sanções administrativas (como CEIS, CNEP, CNJ, dentre outros), em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.5. Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.7. O Termo de Referência PODERÁ exigir a apresentação de AMOSTRA, que será avaliada por comissão indicada pela Secretaria Requisitante, de acordo com critérios indicados no Termo de Referência, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário indicados, facultada a presença de todos interessados.

10.7.1. Se for o caso de necessidade de apresentação de AMOSTRA, após realizar análise e avaliação prévia da conformidade da proposta em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará o licitante através do sistema a apresentação das amostras na forma e prazo indicados no Termo de Referência, a partir do qual iniciará formalmente seu prazo.

10.7.2. As amostras serão analisadas por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Requisitante, que emitirá Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, as aprovando ou reprovando.

10.7.3. Após a análise das amostras, o licitante pode solicitar o recolhimento da amostra diretamente a Comissão de Avaliação. Amostras que não forem retiradas em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, serão DESCARTADA.

10.8. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

10.9. DAS AMOSTRAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

10.9.1: A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos referentes aos lotes 03 (Hidráulica) e 08 (Elétrica) ofertado à SEMED devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias, caso seja entregue pessoalmente.

*As amostras entregues via catálogo deverão conter as especificações de cada item conforme exigido no anexo 01 do referido edital (Termo de Referência).

* As amostras dos produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data de julgamento do certame, junto a Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Av. Santa Clara, nº13, Sol Nascente nesta cidade, no horário das 09:30h às 11h e das 13:00 às 17:00 em dias úteis, quando a comissão de Avaliação das Amostras do Objeto Licitado, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das mesmas, conforme critérios de Análise das Amostras abaixo especificado.

* A amostra que obtiver 1(um) resultado insatisfatório, será automaticamente reprovado.

Comissão de avaliação de amostras

* Anne Nascimento Simões, Gerente de Manutenção da Rede Física- Matrícula: 223859-4

* João Luiz da Silva Filho – Supervisor de Manutenção da Rede Física- Matrícula:2231328

* JUCÉLIA GASPARG, Subgerente da Manutenção da Rede Física – Matrícula:93023966

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. Após esse prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.3. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura porem com os devidos registros.
 - a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:
 - Balanço patrimonial;
 - Demonstração do resultado do exercício;
 - Notas explicativas do balanço.
 - a.2) Para outras empresas:
 - Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

-Demonstração do resultado do exercício;

-Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

-Notas explicativas do balanço.

a.3) Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício

- Notas explicativas do balanço

b) No caso das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE cadastradas e optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, PODERÃO demonstrar sua qualificação econômico-financeira, apenas com a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

b.1) Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitida pelo site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.3.3.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

11.3.3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

11.3.3.4. A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3.3.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3.3.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.3.3.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio diretamente pelo portal para

11.3.3.7. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos

11.3.3.8. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.3.5. OUTROS DOCUMENTOS:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Guarapari e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;
- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, de que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

11.3.5.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.4. A licitante para fins de habilitação deverá observar as **disposições gerais** que seguem:

11.4.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.4.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.4.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

11.4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.4.4.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.4.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.4.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.4.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.4.8. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.4.8.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.4.9. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.4.10. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.4.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

11.4.12. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.4.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.14. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DA FASE RECURSAL

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4. As razões e contrarrazões serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, e-mail, etc).

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.8. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

13.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3. Não haverá reajuste de preços nem atualização

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO:16

UG: 201

ELEMENTO: 4.4.90.30.14

15. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1. A contratação por Autorização de Fornecimento somente ocorre nos casos de entrega única e imediata, da qual não resulte obrigações futuras, inclusive assistência técnica; acaso não seja essa a hipótese da contratação, deverá prever a formalização de termo de contrato.

15.1.2. Entende-se como entrega única e imediata, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

15.1.3. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.4. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.1.5. A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Fornecedores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

15.2. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da Autorização de Fornecimento pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1. Caso a Autorização de Fornecimento seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 02 (dois) dias úteis, para acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.2. A não retirada da Autorização de Fornecimento ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

15.3.2. O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial Dos Municípios e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

15.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital.

16.1.1. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a)** Até a data final prevista para a entrega; e,
- b)** Instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2. O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

16.3. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de entrega inicialmente estabelecido, contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- 18.2.** O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.
- 18.3.** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 18.4.** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores.
- 18.5.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 18.6.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 18.7.** Os pagamentos obedecerão às normas Municipais em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b)** Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 19.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;
 - c)** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave .
- 19.2.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

19.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.4.1. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

19.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

19.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

19.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

19.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- 20.8.** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.9.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 20.10.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.11.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 20.11.1.** Acaso, excepcionalmente, a Administração Pública entenda necessária ou possível a subcontratação para o objeto, deverá observar as normas previstas §9º do art. 67 e no art. 122, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.12.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.15.** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 20.16.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico do Município de Guarapari, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 20.17.** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 20.18.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 20.19.** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP**

**COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED**
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

20.20. Fica desde logo eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública do Município de Guarapari/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Guarapari/ES, 21 de maio de 2024

**ROSIANE EMILIA CANSI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. OBJETO:

O objetivo contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação. **VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021.**

02. JUSTIFICATIVA:

Considerando a aquisição de materiais de construção diversificado que se faz necessário para utilização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas 62 (sessenta e dois) unidades escolares, com o intuito de recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento anual voltados a infraestrutura das escolas municipais, permitindo aos alunos e profissionais que ali atuam desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

Antes de solicitar este processo licitatório esta secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos necessários para manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, analisando de forma racional a aplicação dos recursos destinados para melhoria das mesmas presando na eficiência e agilidade na execução dos trabalhos realizados na conservação da infraestrutura das escolas, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar, planejar e executar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições desta secretaria.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal da Educação tem um contrato de prestação de serviços de mão de obra vigente cujo o objeto trata de contratação de empresa para execução de serviços de adaptação, instalações, consertos, reparação, restauração, pequenas reformas e manutenção predial nas dependências das escolas, CEMEIS e sede desta secretaria, que não contempla o fornecimento de materiais de construção, sendo os mesmos de extrema importância para evitar a interrupção destes serviços contratados.

03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

- As especificações e quantidades estão contidos no anexo I deste Termo de Referência.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:4.4.90.30.14

UNIDADE GESTORA: 201 – Secretaria Municipal da Educação

05. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

06. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1-Prazo para entrega: A Entrega da mercadoria será parcelada. Periodicamente o município solicitará a quantidade necessitada, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação, devendo a contratada



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

providenciar a entrega no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência da Rede Física.

6.2-O descumprimento do prazo de **10 (DEZ) dias** estabelecido poderá acarretar em rescisão do contrato, e aplicação das penalidades na legislação e no contrato de fornecimento.

6.3- Locais de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado SEMED, quando solicitados, pela Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física, mediante Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Santa Clara, 13 – Sol Nascente – Guarapari-ES.

6.4- A entrega poderá ser feita diretamente nas escolas e CEMEI'S do município, conforme solicitação e necessidade da Gerência de Projeto, Planejamento e Manutenção da Rede Física.

6.5- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante autorização do órgão ou entidade solicitante.

6.6-As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos pelo solicitante.

6.7- Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou outro instrumento similar.

6.8-Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o Contratado se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante.

6.9-Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

6.10- O fornecimento de material de construção para atendimento de manutenção das unidades escolares, de Média e Alta Complexidade são fornecidos de forma parcelada, tendo em vista que se praticam conforme a necessidade das demandas, que pode variar de mês a mês.

07. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará responsável pelas fiscais:

Fiscal- Luísa Pimentel da Silva Araújo – Engenheira Civil. Matrícula N.º15785-1

Fiscal- Anne Nascimento Simões- Gerente de Manutenção da Rede Física. N.º 223859-4

7.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Empresa deverá entregar materiais, respeitando as especificações do objeto, contidas no ANEXO 1,2,3,4,5,6,7 8, 9 e 10 sem defeitos ou avarias.

8.2-No ato de entrega dos materiais serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigidas, deverá ser devolvido, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas horas) a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo a licitante vencedora;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

8.3- O material cotado deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de atesto da emissão de Nota Fiscal /Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças, componentes e equipamentos que compõem o mesmo.

8.4- Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os materiais ofertados;

8.5- Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na **Autorização de Fornecimento**;

8.6- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

8.7- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.8- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

8.9- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

8.10- Fornecer o objeto com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

8.11- Fornecer o objeto com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante na Ordem de Compra, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

8.12- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a garantia dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

8.13- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

8.14 – É de extrema importância que a ganhadora dos insumos 03 (Hidráulica) e 08 (Elétrica) traga amostras para serem aprovadas pelos fiscais responsáveis pelo contrato, caso não esteja de conformidade com a especificações o item será reprovado e terá que ser trocado.

8.15- Considerando que quando se pede algum selo ou associação ao produto licitado, o mesmo não tem direcionamento de marca, pois são diversos fabricantes e marcas associados.

8.16- A contratada ficará responsável pela entrega e transporte de todos os matérias sem ônus nenhum para contratante.

8.17- Caso a contratada tenha em seu lote um material de grande porte, também ficará por conta da contratada a entrega na unidade escolar indicada pela fiscalização sem ônus nenhum para contratante.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aquisição do objeto previsto neste edital;

8.2- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

8.3- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

8.4- Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

8.5- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

8.6- Formalizar a solicitação de aquisição por meio de ordem de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8.7- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos.

8.9. Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal da Educação, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

8.10. Será assegurado a Secretaria Municipal da Educação, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

8.11. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.12. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação

10. REAJUSTE (Art. 92 Lei 14133/2021)

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta.

10.2 Após o interregno de um ano, contado da data de apresentação da proposta, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice DER/ES e IOPES, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

10.5 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação técnica:

11.1 – Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

11.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia, reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida, identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

Anexos :

LOTE – ESTRUTURA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
1.1	UNID.	3.000	5.000	LAJOTA 09 X19 X19CM.
1.2	UNID.	7.000	7.000	LAJOTA 09 X19 X29CM.
1.3	UNID.	2.000	5.000	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.
1.4	UNID.	3.000	5.000	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.
1.5	UNID	300	500	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.
1.6	UNID	300	500	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.
1.7	UNID.	250	300	CIMENTO CPIII 50KG.
1.8	UNID.	250	300	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.
1.9	UNID.	250	300	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.
1.10	M³	20	38	AREIA MÉDIA BRANCA.
1.11	M³	20	38	AREIA FINA BRANCA.
1.12	M³	15	25	BRITA Nº 1.
1.13	M³	15	20	BRITA Nº 0.
1.14	M³	15	20	PÓ DE PEDRA.
1.15	M²	175	150	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO ISOPOR 1M²/1 ISOPOR
1.16	UNID.	50	75	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.17	UNID.	30	40	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.18	UNID.	225	250	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.19	UNID.	75	90	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.20	UNID.	38	45	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.
1.21	KG	50	75	ARAME RECOZIDO 1.8MM.
1.22	KG	25	30	PREGO 18X24.
1.23	KG	25	30	PREGO 17X27.
1.24	KG	25	30	PREGO 15X15.
1.25	KG	25	30	PREGO 17X21.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

1.26	KG	4	5	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.
1.27	KG	4	5	PREGO 12X12 COM CABEÇA.
1.28	UNID.	1.000	2.000	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).
1.29	UNID.	10	25	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).
1.30	UNID.	30	50	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).
1.31	UNID.	75	100	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).
1.32	UNID.	500	750	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.
1.33	LITRO	80	100	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.
1.34	M	75	100	MANGUEIRA CORRUGADA ½".
1.35	M	75	100	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".
1.36	UNID.	25	50	ANEL DE CONCRETO 1,50M DIÂMETRO PARA FOSSA
1.37	UNID.	10	15	TAMPA 1,50 DIÂMETRO CONCRETO PARA FOSSA
1.38	M	50	100	MANGUEIRA CORRUGADA 1".

ANEXO: 02

LOTE 02 – ESQUADRIA				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
2.1	UNID.	90	100	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.
2.2	UNID.	90	100	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.
2.3	UNID.	90	100	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.
2.4	UNID.	90	100	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.
2.5	JOGO	50	70	MARCO ANGELIM 13CM.
2.6	JOGO	25	30	ALIZAR 5CM. 6 pçs
2.7	JOGO	65	70	ALIZAR 7CM. 6 pçs
2.8	JOGO	250	300	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS
2.9	JOGO	100	150	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS
2.10	UNID.	350	500	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)
2.11	UNID.	225	300	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.
2.12	UNID.	30	50	ROLDANA POLIETILENO P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO

ANEXO: 03

LOTE 03 – HIDRÁULICA				
ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
3.1	UNID.	3	5	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

3.2	UNID.	30	50	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.
3.3	UNID.	150	200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.
3.4	UNID.	15	20	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.
3.5	UNID.	15	20	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.
3.6	UNID.	20	35	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.
3.7	UNID.	19	25	FILTRO 200 TR-3.
3.8	UNID.	175	200	REFIL DE AP-200.
3.9	UNID.	75	100	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.
3.10	UNID.	75	100	FILTRO CARBON BLOCK 5" POLEGADAS
3.11	UNID.	175	200	REFIL CARBON BLOCK
3.12	UNID.	15	20	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.
3.13	UNID.	23	30	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.
3.14	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.
3.15	UNID.	2	4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.
3.16	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L
3.17	UNID.	5	8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L
3.18	UNID.	40	60	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.
3.19	UNID.	20	40	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".
3.20	UNID.	80	120	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA ABS
3.21	UNID.	35	40	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.
3.22	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.23	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.24	UNID.	23	30	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.25	UNID.	28	40	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.
3.26	UNID.	28	40	TUBO DE PVC – 40MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.
3.27	UNID.	23	30	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.
3.28	UNID.	36	48	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.
3.29	UNID.	32	50	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 X 1/2
3.30	UNID.	38	50	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 – 20MM
3.31	UNID.	38	50	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 – 25MM
3.32	UNID.	38	50	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 – 40MM
3.33	UNID.	38	50	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
3.34	UNID.	38	50	JOELHO 90° PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".
3.35	UNID.	10	20	JOELHO 90° PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".
3.36	UNID.	38	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC – 20MM.
3.37	UNID.	38	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC – 25MM.
3.38	UNID.	38	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC – 32MM.
3.39	UNID.	38	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC – 50MM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

3.40	UNID.	38	50	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.41	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.42	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL PVC – 20MM.
3.43	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL PVC – 25MM.
3.44	UNID.	38	50	PLUGUE ROSCÁVEL 3/4
3.45	UNID.	38	50	PLUGUE ROSCÁVEL 1/2
3.46	UNID.	38	50	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.
3.47	UNID.	38	50	JOELHO 90° PVC – 40MM ESGOTO.
3.48	UNID.	38	50	JOELHO 90° PVC – 50MM ESGOTO.
3.49	UNID.	38	50	JOELHO 90° PVC – 100MM ESGOTO.
3.50	UNID.	38	50	JOELHO 45° PVC – 100MM ESGOTO.
3.51	UNID.	38	50	LUVA ESGOTO PVC 100MM
3.52	UNID.	38	50	LUVA ESGOTO PVC 75MM
3.53	UNID.	38	50	LUVA ESGOTO PVC 40MM
3.54	UNID.	38	50	CAP ESGOTO PVC 100MM
3.55	UNID.	38	50	CAP ESGOTO PVC 75MM
3.56	UNID.	38	50	CAP ESGOTO PVC 50MM
3.57	UNID.	38	50	CAP ESGOTO PVC 40MM
3.58	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL 25MM
3.59	UNID.	38	50	LUVA SOLDÁVEL 32MM
3.60	UNID.	38	50	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 40MM
3.61	UNID.	38	50	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 50MM
3.62	UNID.	38	50	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 100MM
3.63	UNID.	38	50	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.
3.64	UNID.	38	50	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.
3.65	UNID.	23	30	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.
3.66	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.67	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.68	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.
3.69	UNID.	23	30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.
3.70	UNID.	15	20	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.
3.71	UNID.	10	20	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.
3.72	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.73	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.74	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.
3.75	UNID.	30	50	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.
3.76	UNID.	60	70	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.
3.77	UNID.	60	70	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.
3.78	UNID.	60	70	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

3.79	UNID.	20	40	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.
3.80	UNID.	20	40	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.
3.81	UNID.	20	40	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.
3.82	UNID.	20	40	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.
3.83	UNID.	150	200	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.
3.84	UNID.	40	60	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.
3.85	UNID.	23	30	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.
3.86	UNID.	15	30	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.
3.87	UNID.	15	20	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.
3.88	UNID.	25	30	REGISTRO SOLDAVEL 20MM
3.89	UNID.	25	30	REGISTRO SOLDAVEL 25MM
3.90	UNID.	25	30	REGISTRO SOLDAVEL 32MM
3.91	UNID.	25	30	REGISTRO SOLDAVEL 50MM
3.92	UNID.	50	60	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.
3.93	UNID.	38	50	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.
3.94	UNID.	80	100	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.
3.95	UNID.	75	100	RABICHO DE 40CM.
3.96	UNID.	100	150	RABICHO DE 50CM.
3.97	UNID.	15	20	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.
3.98	UNID.	8	10	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".
3.99	UNID.	30	35	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.
3.100	UNID.	30	35	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.
3.101	UNID.	30	35	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA PAREDE.
3.102	UNID.	30	35	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA BANCADA.
3.103	UNID.	30	35	TORNEIRA CROMADA RETA PAREDE 22 CM
3.104	UNID.	75	100	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.
3.105	UNID.	100	150	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.
3.106	UNID.	25	50	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4-1/2.
3.107	UNID.	12	15	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.
3.108	UNID.	160	200	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)
3.109	UNID.	30	50	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).
3.110	UNID.	20	25	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA CROMADO
3.111	UNID.	30	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.
3.112	UNID.	50	75	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.

ANEXO: 04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

LOTE 04 – COBERTURA				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
4.1	M ²	600	750	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).
4.2	M	600	750	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) “U”.
4.3	M	275	300	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).
4.4	UNID.	350	500	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).
4.5	UNID.	250	200	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).
4.6	UNID.	150	300	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.
4.7	UNID.	150	300	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.
4.8	UNID.	150	300	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.
4.9	UNID.	150	300	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura
4.10	UNID.	50	75	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)
4.11	UNID.	50	75	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).
4.12	UNID.	50	75	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM.
4.13	UNID.	2.500	3.000	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.
4.14	UNID.	2.500	3.000	PARAFUSO AUTO BROCANTE 22MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA
4.15	UNID.	2.500	3.000	PARAFUSO AUTO BROCANTE 50MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA
4.16	UNID.	75	100	TELHA TERMOACUSTICA DE AÇO GALVALUME SANDUICHE 1,10X6,00 METROS

ANEXO: 05

LOTE 05 – MADEIRA				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
5.1	UNID.	75	100	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.
5.2	UNID.	75	100	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.
5.3	UNID.	75	100	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.
5.4	UNID.	75	100	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.
5.5	UNID.	35	50	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).
5.6	UNID.	50	80	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).
5.7	UNID.	300	400	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M
5.8	UNID.	300	400	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

5.9	UNID.	50	80	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA).
5.10	UNID.	50	80	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA).
5.11	UNID.	120	150	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.
5.12	UNID.	120	150	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.
5.13	UNID.	30	40	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.
5.14	UNID.	12	20	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.
5.15	UNID.	15	25	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.
5.16	UNID.	25	30	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M
5.17	UNID.	25	30	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M
5.18	UNID.	25	30	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M

ANEXO: 06

LOTE 06 – DIVERSOS				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
6.1	UNID.	75	100	SERRA MANUAL BI-METAL
6.2	UNID.	8	10	ARCO PARA SERRA MANUAL.
6.3	KG	30	40	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.
6.4	UNID.	30	50	CADEADO LATÃO 50MM.
6.5	UNID.	30	50	CADEADO LATÃO 25MM.
6.6	KG	38	50	TRAPO DE RETALHO.
6.7	UNID.	50	60	PRIMER ASFÁTICO 18L.
6.8	UNID.	45	50	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.9	UNID.	45	50	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.10	UNID.	45	50	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG.45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.11	UNID.	45	50	MANTA ASFÁTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).
6.12	UNID.	40	50	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L
6.13	UNID.	5	8	PENEIRA AREIA ARO 55 CM
6.14	UNID.	5	8	JOGO DE LIMA PARA AMOLAR
6.15	UNID.	5	8	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 110 CM
6.16	UNID.	5	8	FACÃO PARA MATO 14"
6.17	UNID.	8	12	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 180 CM
6.18	UNID.	8	12	CAVADEIRA RETA CABO DE FERRO MACIÇO 150 CM
6.19	UNID.	8	12	PICARETA ALVIÃO AÇO COM CABO DE MADEIRA 90 CM
6.20	UNID.	15	25	ENXADA LARGA 2,5 LBS CABO DE MADEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

6.21	UNID.	24	30	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA (70 CM) E EMPUNHADEIRA
6.22	UNID.	12	20	CARRINHO DE MÃO 80 LITROS REFORÇADO
6.23	UNID.	8	12	KIT CHAVE PHILIPS E FENDA
6.24	UNID.	8	12	ALICATE UNIVERSAL
6.25	UNID.	3	5	MÁSCARA DE SOLDA
6.26	UNID.	400	500	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.
6.27	UNID.	450	500	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.
6.28	UNID.	500	800	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.
6.29	UNID.	75	100	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).
6.30	UNID.	75	100	FITA VEDA-ROSCA - 50M.
6.31	UNID.	80	100	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).
6.32	UNID.	23	30	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).
6.33	UNID.	8	10	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).
6.34	UNID.	60	80	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.
6.35	UNID.	60	80	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.
6.36	UNID.	60	80	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.
6.37	UNID.	50	75	BARRA LISA REDONDA 1/2" - PÇ C/ 6M.
6.38	UNID.	50	75	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.
6.39	UNID.	50	75	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.
6.40	UNID.	50	75	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM
6.41	UNID.	50	75	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA
6.42	UNID.	50	75	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM
6.43	UNID.	30	50	GONZO – 5/8".
6.44	UNID.	30	50	GONZO – 3/4".
6.45	UNID.	30	50	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".
6.46	UNID.	30	50	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".
6.47	UNID.	30	50	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 4" X3/4X1/8".
6.48	UNID.	20	30	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.
6.49	UNID.	20	25	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.
6.50	UNID.	20	25	BROCA AÇO RAPIDO – 10MM.
6.51	UNID.	20	25	BROCA AÇO RAPIDO – 8MM.
6.52	UNID.	20	25	BROCA AÇO RAPIDO – 6MM.
6.53	UNID.	20	25	BROCA AÇO RAPIDO – 5MM.
6.54	UNID.	20	25	BROCA DE VIDEA – 12MM.
6.55	UNID.	20	25	BROCA DE VIDEA – 10MM.
6.56	UNID.	20	25	BROCA DE VIDEA – 8MM.
6.57	UNID.	20	25	BROCA DE VIDEA – 6MM.
6.58	UNID.	20	25	BROCA DE VIDEA – 5MM.
6.59	UNID.	5	10	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

6.60	M²	150	200	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.
6.61	UNID.	20	25	COLA PARA MADEIRA (250G).
6.62	UNID.	40	50	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).
6.63	UNID.	25	30	COLA FIXA CUBA (380G).
6.64	UNID.	25	30	ADESIVO PU40 BRANCO
6.65	UNID.	20	25	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA
6.66	UNID.	50	80	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).
6.67	UNID.	12	20	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).
6.68	UNID.	2	4	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).
6.69	M	1.400	1.500	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)
6.70	M	150	200	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" – SUPER FLEX. (Transparente)
6.71	M	75	100	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" – REFORÇADA.
6.72	M	150	200	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.
6.73	UNID.	15	20	SERRA COPO VIDEA (3/4).
6.74	UNID.	60	75	DISCO DE CORTE DENTADO MADEIRA PARA ESMERILHADEIRA
6.75	UNID.	60	75	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONCRETO PARA ESMERILHADEIRA
6.76	UNID.	3	5	MARTELO UNHA 27MM CABO DE FIBRA
6.77	UNID.	3	5	MARTELO UNHA 20MM CABO DE FIBRA
6.78	UNID.	3	5	MARTELO UNHA 25MM CABO DE MADEIRA
6.79	UNID.	3	5	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 35 CM
6.80	UNID.	3	5	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 50 CM
6.81	UNID.	12	20	DISCO LÂMINA SERRA CIRCULAR 7.1/4 185MM
6.82	UNID.	5	8	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR DE GRAMA
6.83	UNID.	2	5	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS
6.84	UNID.	8	15	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.
6.85	UNID.	150	200	FITA CREPE ADESIVA 24MM
6.86	UNID.	30	50	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.87	UNID.	8	10	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.88	UNID.	8	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.89	UNID.	15	20	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA (STIHIL) FS 220.
6.90	UNID.	15	20	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA FS 220.
6.91	UNID.	8	10	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA
6.92	UNID.	8	10	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA
6.93	UNID.	15	20	RÉGUA REFORÇADA ALUMÍNIO 3 METROS
6.94	UNID.	15	20	COLHER DE PEDREIRO N09 CABO DE MADEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

6.95	UNID.	8	10	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30CM
6.96	UNID.	8	10	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MASSA CORRIDA
6.97	UNID.	8	10	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS
6.98	UNID.	8	10	PRUMO DE FACE 400G
6.99	UNID.	8	10	PRUMO DE CENTRO 400G
6.100	UNID.	8	10	LINHA NYLON PEDREIRO 1MM LISA 100 METROS
6.101	UNID.	20	25	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA
6.102	UNID.	50	80	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER
6.103	UNID.	50	80	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER
6.104	KG.	38	50	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.
6.105	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM
6.106	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM
6.107	UNID.	5	10	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM

ANEXO: 07

LOTE 07 – PINTURA				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
7.1	LATA	175	200	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA, SEM CHEIRO.
7.2	LATA	175	200	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.
7.3	LATA	175	200	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.
7.4	LATA	125	150	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.
7.5	LATA	35	50	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.
7.6	LATA	35	50	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.
7.7	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.
7.8	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.
7.9	GL	225	300	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

7.10	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTI. PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L
7.11	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.
7.12	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉ PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.
7.13	GL	38	50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.
7.14	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.15	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.16	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.17	LATA	23	30	TINTA ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.18	LATA	38	50	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.19	LATA	45	50	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M² POR DEMÃO DE 18 LITROS.
7.20	LATA	45	50	TINTA PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M². COR: VERDE.
7.21	LATA	45	50	TINTA PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M². COR: AZUL.
7.22	LATA	45	50	TINTA PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M². COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.
7.23	LATA	45	50	TINTA PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M². COR: BRANCO.
7.24	LATA	45	50	TINTA PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M². COR: VERMELHO SEGURANÇA.
7.25	LATA	15	20	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M².



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

7.26	GL	30	40	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2
7.27	GL	38	50	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).
7.28	UNID.	20	30	ROLO DE ESPUMA 10CM.
7.29	UNID.	20	30	ROLO DE ESPUMA 15CM.
7.30	UNID.	20	30	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM
7.31	UNID.	20	30	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM
7.32	UNID.	30	50	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM
7.33	UNID.	30	50	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM
7.34	UNID.	30	50	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM
7.35	UNID.	150	200	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.
7.36	UNID.	150	200	LIXA P/ FERRO Nº 36.
7.37	UNID.	150	200	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM
7.38	UNID.	80	100	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).
7.39	UNID.	15	20	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).
7.40	UNID.	25	30	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).
7.41	UNID.	75	100	PINCEL 2.1/2".
7.42	UNID.	75	100	PINCEL 1.1/2".
7.43	GL	40	50	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).
7.44	SC	150	200	MASSA PVA – 20KG SACO.

ANEXO: 08

LOTE 08 – ELÉTRICA				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
8.1	UNID.	20	25	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.2	UNID.	20	25	CABO PARALELO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.3	UNID.	10	15	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.4	UNID.	25	30	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.5	UNID.	10	15	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.6	UNID.	10	15	CABO 6,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.7	UNID.	10	15	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).
8.8	UNID.	3	5	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).
8.9	M	500	800	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)
8.10	M	500	800	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)
8.11	M	500	800	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)
8.12	UNID.	70	100	CAIXA 4X4.
8.13	UNID.	200	250	CAIXA 4X2.
8.14	M	150	200	MANGUEIRA CBE 1/2".



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

8.15	M	150	200	MANGUEIRA CBE 3/4".
8.16	M	75	100	MANGUEIRA CBE 1".
8.17	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.
8.18	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.
8.19	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.
8.20	UNID.	30	40	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.
8.21	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.
8.22	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.
8.23	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.
8.24	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.
8.25	UNID.	30	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.
8.26	UNID.	20	30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.
8.27	UNID.	20	30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.
8.28	UNID.	150	200	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).
8.29	UNID.	150	200	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).
8.30	UNID.	150	200	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).
8.31	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.32	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.33	UNID.	200	300	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.
8.34	UNID.	75	100	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL.
8.35	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).
8.36	UNID.	300	500	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).
8.37	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X45W BRANCA.
8.38	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X25W BRANCA.
8.39	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X20W BRANCA.
8.40	UNID.	1.000	1.500	LÂMPADA COMPACTA 127X30W BRANCA.
8.41	UNID.	3.000	4.000	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).
8.42	UNID.	150	200	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).
8.43	UNID.	150	200	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).
8.44	UNID.	100	150	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).
8.45	UNID.	100	150	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).
8.46	UNID.	375	500	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).
8.47	UNID.	150	200	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).
8.48	UNID.	150	200	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).
8.49	UNID.	80	120	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

8.50	UNID.	53	70	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).
8.51	UNID.	150	200	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 20A
8.52	UNID.	150	200	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 20A
8.53	UNID.	150	200	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 10A
8.54	UNID.	150	200	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 10A
8.55	UNID.	30	50	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADORA DE NÍVEL 25A
8.56	UNID.	225	300	FITA ISOLANTE 19MMX20M.
8.57	UNID.	30	50	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).
8.58	UNID.	5	8	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6M (PAREDE GROSSA).
8.59	UNID.	5	8	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3" C/ ROSCA.
8.60	UNID.	80	100	CANALETA PARA FIO 50X20MM (2M).
8.61	UNID.	150	300	CANALETA PARA FIO 20X10MM (2M).
8.62	UNID.	3	5	PARAFUSO OLHAL DIN 580.
8.63	UNID.	3	5	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2".
8.64	UNID.	3	5	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2".
8.65	UNID.	64	85	ELETRODUTO DE PVC 3/4" (3M).
8.66	UNID.	30	40	ELETRODUTO DE PVC 2" (3M).
8.67	UNID.	75	100	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.
8.68	UNID.	30	40	CURVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.
8.69	UNID.	38	50	LUVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.
8.70	UNID.	38	50	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.
8.71	UNID.	113	150	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".
8.72	UNID.	80	100	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".
8.73	UNID.	113	150	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".
8.74	UNID.	15	30	CONECTOR KS 10-16MM².
8.75	UNID.	10	20	CONECTOR KS 16-35MM².
8.76	UNID.	2	3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 500MM.
8.77	UNID.	8	10	ALICATE UNIVERSAL 8".
8.78	UNID.	8	10	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).
8.79	UNID.	5	10	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.
8.80	UNID.	5	10	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.
8.81	UNID.	15	20	BAP 3 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (1200MM) COM PARAFUSO
8.82	UNID.	15	20	ABRAÇADEIRA AÇO ZINCADO TIPO COPO 1/2"
8.83	UNID.	35	40	ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8
8.84	UNID.	35	40	ARRUELA LISA INOX 3/8
8.85	UNID.	20	25	ARRUELA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3"
8.86	UNID.	20	25	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO ALUMÍNIO REDONDA BSP 3 "
8.87	M	150	200	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO
8.88	M	450	500	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

8.89	M	150	200	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO
8.90	M	450	500	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO
8.91	UNID.	100	150	BUCHA S-8 COM ANEL
8.92	UNID.	8	10	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" PARA ELETRODUTO
8.93	M	15	20	CABO COBRE NU ATERRAMENTO 35MM- 7 FIOS (NORMATIZADO)
8.94	UNID.	8	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 200 A COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, INCLUSIVE DISJUNTOR GERAL DE 200 A
8.95	UNID.	8	10	CONECTOR PARA CABO 95MM- PF-95
8.96	UNID.	4	6	CONJ. CAIXA MED. DIRETA POLICARBONATO PARA 6 DISJUSTORES – CMAMD52-6
8.97	UNID.	8	10	CURVA PVC 3"90°
8.98	UNID.	8	10	TUBO PVC C/ 3MTS ½" PRETO
8.99	UNID.	10	15	TUBO PVC C/ 3MTS 3" PRETO
8.100	UNID.	15	20	TAMPÃO ALUMINIO 6"
8.101	UND.	15	20	FITA ISOLANTE SCOTCH 33 C/ 20 MTS PRETA
8.102	UND.	8	10	GRAMPO TERRA GTDU-2 CABOS 3/8" IPS-4-2/0
8.103	UND.	8	10	HASTE TERRA 5/8 X 3,00M ALT5A CAMADA IH-1
8.104	UND.	8	10	LUVA PVC 3" P/ ELETRODUTO PRETP
8.105	UND.	4	6	MINI DISJ. 3P 32ª 5KA 230/400V MDV-C32-3
8.106	UNID.	8	10	PARAFUSO MAQ. 5/8 X 8, 16X200MM
8.107	UND.	4	6	OLHAL F. GALV. 5/8
8.108	UNID.	75	100	PARAFUSO C/ BUCHA S-8 5,0 X 45MM
8.109	UNID.	20	25	PORCA INOX 3/8.
8.110	UNID.	8	10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - PVC. SOBREPOR P/ 8 DISJUNTOR -BRANCO
8.111	UNID.	100	150	TERMINAL COMPRESSÃO 95,00 MM2 1 COMPRESSÃO 1 FURO COBRE
8.112	UNID.	8	10	TUBO GALVANIZADO. PES. S/L COM 6M- 6" DIN 244
8.113	UNID.	20	25	PARAFUSO INOX S/P 3/ 8X1

ANEXO: 09

LOTE 09 – REFRIGERAÇÃO				
ITEM	UND.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO
9.1	UNID.	10	15	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.2	UNID.	15	20	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.3	UNID.	15	20	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).
9.4	UNID.	10	15	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.
9.5	UNID.	150	250	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)
9.6	UNID.	80	150	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)
9.7	UNID.	80	100	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)
9.8	UNID.	80	100	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

9.9	UNID.	60	80	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)
9.10	UNID.	40	60	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)
9.11	UNID.	35	50	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)
9.12	UNID.	10	20	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)
9.13	UNID.	10	20	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/16". (PANQUECA 15 METROS)
9.14	UNID.	100	150	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.
9.15	UNID.	50	80	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.
9.16	UNID.	23	30	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.
9.17	UNID.	100	150	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.
9.18	UNID.	23	30	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.
9.19	UNID.	60	100	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.
9.20	UNID.	4	5	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.
9.21	KG.	1	2	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM
9.22	KG.	1	2	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM P/ ALUMINIO
9.23	UNID.	10	15	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.
9.24	UNID.	10	15	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.
9.25	UNID.	10	15	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.
9.26	UNID.	60	90	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.
9.27	UNID.	6	10	MOTOR CONGELADOR 1/5 HP
9.28	UNID.	6	10	MOTOR GELADEIRA 1/4 HP
9.29	UNID.	80	120	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.
9.30	UNID.	30	50	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.
9.31	UNID.	60	100	PORCA FLANGE ALMG 5/16".
9.32	UNID.	4	5	CAPACÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL
9.33	UNID.	15	20	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF
9.34	UNID.	15	20	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF
9.35	UNID.	15	20	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF
9.36	UNID.	15	20	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF
9.37	UNID.	2	2	KIT MANIFOLD R22.
9.38	UNID.	2	2	KIT MANIFOLD R410.
9.39	UNID.	2	2	KIT FLANGEADOR EXCÊNTRICO – C/ CATRACA.
9.40	UNID.	75	75	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).
9.41	UNID.	90	75	SUPORTE PARA CONDENSADORA (7.000 A 12.000).
9.42	UNID.	90	75	SUPORTE PARA CONDENSADORA (18.000 A 30.000).
9.43	UNID.	2	2	BOMBA DE VÁCUO P/ REFRIGERAÇÃO (1/2)

ANEXO: 10

LOTE 10 – REVESTIMENTOS				
ITEM	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	DESCRIÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

10.1	M ²	300	500	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.
10.2	M ²	300	500	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.
10.3	M ²	250	300	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.
10.4	M ²	30	50	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.
10.5	M ²	300	500	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.

Guarapari, 26 de fevereiro de 2024

ELABORAÇÃO:

Anne Nascimento Simões
Gerente de Manutenção da Rede Física
Matrícula. 223859-4

APROVAÇÃO:

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 155/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de _____ de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5577/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A (empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na.....(endereço)....., nº....., telefone/fax nº, e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, de acordo com todas as especificações do edital e seus anexos, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 – INSUMO – ESTRUTURA/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3750	UND	LAJOTA 09 X19 X19CM.		R\$ 1,96	R\$7.350,00
02	5.250	UND	LAJOTA 09 X19 X29CM.		R\$ 3,75	R\$19.687,50
03	3750	UND	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.		R\$ 4,37	R\$16.387,50
04	3750	UND	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.		R\$ 5,22	R\$19.575,00
05	375	UND	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.		R\$ 5,36	R\$2.010,00
06	375	UND	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.		R\$ 5,71	R\$2.141,25
07	225	UND	CIMENTO CIII 50KG.		R\$ 43,56	R\$9.801,00
08	225	UND	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.		R\$ 29,51	R\$6.639,75
09	225	UND	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.		R\$ 62,39	R\$14.037,75
10	29	M³	AREIA MÉDIA BRANCA.		R\$ 231,18	R\$6.704,22
11	29	M³	AREIA FINA BRANCA.		R\$ 312,97	R\$9.076,13
12	19	M³	BRITA Nº 1.		R\$ 229,57	R\$4.361,83
13	15	M³	BRITA Nº 0.		R\$ 229,57	R\$3.443,55
14	15	M³	PÓ DE PEDRA.		R\$ 214,61	R\$3.219,15
15	113	M²	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO ISOPOR 1M²/1 ISOPOR		R\$ 74,35	R\$8.401,55
16	57	UND	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 33,09	R\$1.886,13
17	30	UND	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 55,56	R\$1.666,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

18	188	UND	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 84,95	R\$15.970,60
19	68	UND	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 123,68	R\$8.410,24
20	34	UND	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.		R\$ 201,62	R\$6.855,08
21	57	KG	ARAME RECOZIDO 1.8MM.		R\$ 39,18	R\$2.233,26
22	23	KG	PREGO 18X24.		R\$ 43,50	R\$1.000,50
23	23	KG	PREGO 17X27.		R\$ 43,50	R\$1.000,50
24	23	KG	PREGO 15X15.		R\$ 43,50	R\$1.000,50
25	23	KG	PREGO 17X21.		R\$ 43,50	R\$1.000,50
26	4	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.		R\$ 43,50	R\$174,00
27	4	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA.		R\$ 43,50	R\$174,00
28	1500	UND	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).		R\$ 1,07	R\$1.605,00
29	19	UND	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).		R\$ 10,64	R\$202,16
30	38	UND	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).		R\$ 18,10	R\$687,80
31	75	UND	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).		R\$ 157,03	R\$11.777,25
32	563	UND	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.		R\$ 18,54	R\$10.438,02
33	75	LITRO	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.		R\$ 14,67	R\$1.100,25
34	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA ½".		R\$ 3,48	R\$261,00
35	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".		R\$ 2,47	R\$185,25
36	38	UND	ANEL DE CONCRETO 1,50M DIÂMETRO PARA FOSSA		R\$ 432,02	R\$16.416,76
37	12	UND	TAMPA 1,50 DIÂMETRO CONCRETO PARA FOSSA		R\$ 432,02	R\$5.184,24
38	75	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1".		R\$ 4,38	R\$328,50

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$222.394,52 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 01 "A" – INSUMO – ESTRUTURA /COTA RESERVA

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1250	UND	LAJOTA 09 X19 X19CM.		R\$ 1,96	R\$2.450,00
02	1750	UND	LAJOTA 09 X19 X29CM.		R\$ 3,75	R\$6.562,50
03	1250	UND	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – VEDAÇÃO.		R\$ 4,37	R\$5.462,50
04	1250	UND	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – VEDAÇÃO.		R\$ 5,22	R\$6.525,00
05	125	UND	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM – CANALETA.		R\$ 5,36	R\$670,00
06	125	UND	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – CANALETA.		R\$ 5,71	R\$713,75
07	75	UND	CIMENTO CPIII 50KG.		R\$ 43,56	R\$3.267,00
08	75	UND	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC II – 20KG.		R\$ 29,51	R\$2.213,25
09	75	UND	ARGAMASSA P/ CERÂMICA AC III – 20KG.		R\$ 62,39	R\$4.679,25
10	9	M³	AREIA MÉDIA BRANCA.		R\$ 231,18	R\$2.080,62
11	9	M³	AREIA FINA BRANCA.		R\$ 312,97	R\$2.816,73
12	6	M³	BRITA Nº 1.		R\$ 229,57	R\$1.377,42
13	5	M³	BRITA Nº 0.		R\$ 229,57	R\$1.147,85
14	5	M³	PÓ DE PEDRA.		R\$ 214,61	R\$1.073,05
15	37	M²	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA INCLUINDO		R\$ 74,35	R\$2.750,95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ISOPOR 1M ² /1 ISOPOR		
16	18	UND	VARA DE FERRO 4.2MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 33,09	R\$595,62
17	10	UND	VARA DE FERRO 6.3MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 55,56	R\$555,60
18	62	UND	VARA DE FERRO 8.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 84,95	R\$5.266,90
19	22	UND	VARA DE FERRO 10.0MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 123,68	R\$2.720,96
20	11	UND	VARA DE FERRO 12.5MM COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 201,62	R\$2.217,82
21	18	KG	ARAME RECOZIDO 1.8MM.	R\$ 39,18	R\$705,24
22	7	KG	PREGO 18X24.	R\$ 43,50	R\$304,50
23	7	KG	PREGO 17X27.	R\$ 43,50	R\$304,50
24	7	KG	PREGO 15X15.	R\$ 43,50	R\$304,50
25	7	KG	PREGO 17X21.	R\$ 43,50	R\$304,50
26	1	KG	PREGO 12X12 SEM CABEÇA.	R\$ 43,50	R\$43,50
27	1	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA.	R\$ 43,50	R\$43,50
28	500	UND	PINO DE AÇO ¼" - C/ FURO (P/ GESSO).	R\$ 1,07	R\$535,00
29	6	UND	FILITO PARA REBOCO (SACO 20KG).	R\$ 10,64	R\$63,84
30	12	UND	CAL HIDRATADA PARA MASSA (SACO 20KG).	R\$ 18,10	R\$217,20
31	25	UND	GESSO EM PÓ (SACO 50KG).	R\$ 157,03	R\$3.925,75
32	187	UND	PLACA GESSO 60 X60 X3CM.	R\$ 18,54	R\$3.466,98
33	25	LITRO	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA DE REBOCO.	R\$ 14,67	R\$366,75
34	25	M	MANGUEIRA CORRUGADA ½".	R\$ 3,48	R\$87,00
35	25	M	MANGUEIRA CORRUGADA ¾".	R\$ 2,47	R\$61,75
36	12	UND	ANEL DE CONCRETO 1,50M DIÂMETRO PARA FOSSA	R\$ 432,02	R\$5.184,24
37	3	UND	TAMPA 1,50 DIÂMETRO CONCRETO PARA FOSSA	R\$ 432,02	R\$1.296,06
38	25	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1".	R\$ 4,38	R\$109,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$72.471,08 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

LOTE 02 – INSUMO – ESQUADRIA / AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$20.300,25
2	75	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$20.300,25
3	75	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$20.300,25
4	75	UND	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.		R\$ 430,37	R\$32.277,75
5	53	JOGO	MARCO ANGELIM 13CM.		R\$ 316,22	R\$16.759,66
6	23	JOGO	ALIZAR 5CM. 6 pçs		R\$ 166,94	R\$3.839,62
7	53	JOGO	ALIZAR 7CM. 6 pçs		R\$ 202,07	R\$10.709,71
8	225	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS		R\$ 24,11	R\$5.424,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

9	113	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS		R\$ 22,35	R\$2.525,55
10	375	UND	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)		R\$ 141,06	R\$52.897,50
11	225	UND	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.		R\$ 120,97	R\$27.218,25
12	38	UND	ROLDANA POLIETILENO P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO		R\$ 62,59	R\$2.378,42

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$214.931,96(DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOCVENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 02 "A" – INSUMO – ESQUADRIA /COTA RESERVADA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$6.766,75
2	25	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,70 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$6.766,75
3	25	UND	PORTA LISA, ANGELIM PEDRA 0,60 X 2.10M SEMI OCA.		R\$ 270,67	R\$6.766,75
4	25	UND	PORTA ALMOFADADA, MACIÇA, ANGELIM PEDRA 0,80 X 2.10M.		R\$ 430,37	R\$10.759,25
5	17	JOGO	MARCO ANGELIM 13CM.		R\$ 316,22	R\$5.375,74
6	7	JOGO	ALIZAR 5CM. 6 pçs		R\$ 166,94	R\$1.168,58
7	17	JOGO	ALIZAR 7CM. 6 pçs		R\$ 202,07	R\$3.435,19
8	75	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 POLEGADAS		R\$ 24,11	R\$1.808,25
9	37	JOGO	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADAS		R\$ 22,35	R\$826,95
10	125	UND	FECHADURA EM LATÃO OU ZAMAK, COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL. (não é banheiro)		R\$ 141,06	R\$17.632,50
11	75	UND	FECHADURA WC ZAMAK 40 CMM CROMADO ACETINADO COM MAÇANETA EM FORMATO OVAL.		R\$ 120,97	R\$9.072,75
12	12	UND	ROLDANA POLIETILENO P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO		R\$ 62,59	R\$751,08

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$71.130,54 (SETENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 03 - INSUMO – HIDRAULICA -AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.		R\$ 346,05	R\$1.384,20
2	38	UND	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.		R\$ 107,85	R\$4.098,30
3	150	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.		R\$ 42,03	R\$6.304,50
4	15	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO		R\$ 232,29	R\$3.484,35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			CONVENCIONAL.			
5	15	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.		R\$ 460,15	R\$6.902,25
6	27	UND	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.		R\$ 242,53	R\$6.548,31
7	19	UND	FILTRO 200 TR-3.		R\$ 259,92	R\$4.938,48
8	150	UND	REFIL DE AP-200.		R\$ 71,54	R\$10.731,00
9	75	UND	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.		R\$ 73,24	R\$5.493,00
10	75	UND	FILTRO CARBON BLOCK 5” POLEGADAS		R\$ 211,59	R\$15.869,25
11	150	UND	REFIL CARBON BLOCK		R\$ 52,60	R\$7.890,00
12	15	UND	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.		R\$ 132,72	R\$1.990,80
13	23	UND	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.		R\$ 132,72	R\$3.052,56
14	6	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.		R\$ 765,68	R\$4.594,08
15	3	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.		R\$ 405,20	R\$1.215,60
16	6	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L		R\$ 1.492,88	R\$8.957,28
17	6	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L		R\$ 3.336,91	R\$20.021,46
18	45	UND	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.		R\$ 14,30	R\$643,50
19	30	UND	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2”.		R\$ 270,21	R\$8.106,30
20	90	UND	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA ABS		R\$ 78,37	R\$7.053,30
21	30	UND	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.		R\$ 78,37	R\$2.351,10
22	23	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 29,96	R\$689,08
23	23	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 37,86	R\$870,78
24	23	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 80,00	R\$1.840,00
25	30	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 109,86	R\$3.295,80
26	30	UND	TUBO DE PVC – 40MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 72,11	R\$2.163,30
27	23	UND	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 84,39	R\$1.940,97
28	36	UND	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 128,30	R\$4.618,80
29	38	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4 X 1/2		R\$ 15,03	R\$571,14
30	38	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 25 – 20MM		R\$ 5,36	R\$203,68
31	38	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 32 – 25MM		R\$ 6,26	R\$237,88
32	38	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 – 40MM		R\$ 12,44	R\$472,72
33	38	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M		R\$ 12,44	R\$472,72
34	38	UND	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2”.		R\$ 16,09	R\$611,42
35	15	UND	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4”.		R\$ 12,52	R\$187,80
36	38	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.		R\$ 0,89	R\$33,82
37	38	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.		R\$ 1,25	R\$47,50
38	38	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.		R\$ 4,02	R\$152,76
39	38	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 6,08	R\$231,04
40	38	UND	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 8,34	R\$316,92



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

41	38	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 10,15	R\$385,70
42	38	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 20MM.		R\$ 4,33	R\$164,54
43	38	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 25MM.		R\$ 5,45	R\$207,10
44	38	UND	PLUGUE ROSCÁVEL 3/4		R\$ 5,36	R\$203,68
45	38	UND	PLUGUE ROSCÁVEL 1/2		R\$ 4,47	R\$169,86
46	38	UND	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 14,17	R\$538,46
47	38	UND	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.		R\$ 2,85	R\$108,30
48	38	UND	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.		R\$ 4,19	R\$159,22
49	38	UND	JOELHO 90º PVC – 100MM ESGOTO.		R\$ 10,73	R\$407,74
50	38	UND	JOELHO 45º PVC – 100MM ESGOTO.		R\$ 9,76	R\$370,88
51	38	UND	LUVA ESGOTO PVC 100MM		R\$ 13,22	R\$502,36
52	38	UND	LUVA ESGOTO PVC 75MM		R\$ 11,51	R\$437,38
53	38	UND	LUVA ESGOTO PVC 40MM		R\$ 7,66	R\$291,08
54	38	UND	CAP ESGOTO PVC 100MM		R\$ 9,76	R\$370,88
55	38	UND	CAP ESGOTO PVC 75MM		R\$ 8,88	R\$337,44
56	38	UND	CAP ESGOTO PVC 50MM		R\$ 8,01	R\$304,38
57	38	UND	CAP ESGOTO PVC 40MM		R\$ 7,12	R\$270,56
58	38	UND	LUVA SOLDAVEL 25MM		R\$ 5,81	R\$220,78
59	38	UND	LUVA SOLDAVEL 32MM		R\$ 6,44	R\$244,72
60	38	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 40MM		R\$ 10,64	R\$404,32
61	38	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 50MM		R\$ 13,27	R\$504,26
62	38	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 100MM		R\$ 16,79	R\$638,02
63	38	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.		R\$ 7,29	R\$277,02
64	38	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.		R\$ 7,39	R\$280,82
65	23	UND	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.		R\$ 12,52	R\$287,96
66	23	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 14,52	R\$333,96
67	23	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 19,44	R\$447,12
68	23	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 24,69	R\$567,87
69	23	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.		R\$ 25,57	R\$588,11
70	15	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.		R\$ 8,88	R\$133,20
71	15	UND	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.		R\$ 19,67	R\$295,05
72	38	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 1,51	R\$57,38
73	38	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 1,87	R\$71,06
74	38	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 4,11	R\$156,18
75	38	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.		R\$ 6,16	R\$234,08
76	53	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 4,02	R\$213,06
77	53	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 4,56	R\$241,68
78	53	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 9,50	R\$503,50
79	30	UND	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.		R\$ 32,19	R\$965,70
80	30	UND	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.		R\$ 26,58	R\$797,40
81	30	UND	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.		R\$ 30,08	R\$902,40
82	30	UND	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.		R\$ 32,50	R\$975,00
83	150	UND	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.		R\$ 8,94	R\$1.341,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

84	45	UND	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.		R\$ 24,69	R\$1.111,05
85	23	UND	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.		R\$ 69,48	R\$1.598,04
86	23	UND	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.		R\$ 4,11	R\$94,53
87	15	UND	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.		R\$ 80,00	R\$1.200,00
88	23	UND	REGISTRO SOLDAVEL 20MM		R\$ 13,31	R\$306,13
89	23	UND	REGISTRO SOLDAVEL 25MM		R\$ 19,54	R\$449,42
90	23	UND	REGISTRO SOLDAVEL 32MM		R\$ 39,62	R\$911,26
91	23	UND	REGISTRO SOLDAVEL 50MM		R\$ 60,63	R\$1.394,49
92	45	UND	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.		R\$ 75,61	R\$3.402,45
93	38	UND	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.		R\$ 87,91	R\$3.340,58
94	75	UND	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.		R\$ 7,12	R\$534,00
95	75	UND	RABICHO DE 40CM.		R\$ 9,76	R\$732,00
96	113	UND	RABICHO DE 50CM.		R\$ 10,64	R\$1.202,32
97	15	UND	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.		R\$ 18,54	R\$278,10
98	8	UND	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".		R\$ 351,34	R\$2.810,72
99	27	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.		R\$ 25,94	R\$700,38
100	302 7	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.		R\$ 166,94	R\$4.507,38
101	27	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA PAREDE.		R\$ 166,94	R\$4.507,38
102	27	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA BANCADA.		R\$ 217,12	R\$5.862,24
103	27	UND	TORNEIRA CROMADA RETA PAREDE 22 CM		R\$ 175,72	R\$4.744,44
104	75	UND	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.		R\$ 39,62	R\$2.971,50
105	113	UND	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.		R\$ 125,99	R\$14.236,87
106	38	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4-1/2.		R\$ 8,01	R\$304,38
107	12	UND	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.		R\$ 615,28	R\$7.383,36
108	150	UND	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)		R\$ 166,18	R\$24.927,00
109	38	UND	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).		R\$ 166,18	R\$6.314,84
110	19	UND	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA CROMADO		R\$ 184,31	R\$3.501,89
111	38	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.		R\$ 5,81	R\$220,78
112	57	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.		R\$ 10,73	R\$611,61

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$267.658,10(DUZENTOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS DE DEZ CENTAVOS)

LOTE 03 "A" - INSUMO - HIDRAULICA - COTA RESERVADA PARA ME



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	VASO SANITÁRIO INFANTIL – BRANCO.		R\$ 346,05	R\$346,05
2	12	UND	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.		R\$ 107,85	R\$1.294,20
3	50	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL.		R\$ 42,03	R\$2.101,50
4	5	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO CONVENCIONAL.		R\$ 232,29	R\$1.161,45
5	5	UND	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO, COM CAIXA ACOPLADA.		R\$ 460,15	R\$2.300,75
6	8	UND	FILTRO PARA BEBEDOURO MODELO AP 200PE.		R\$ 242,53	R\$1.940,24
7	6	UND	FILTRO 200 TR-3.		R\$ 259,92	R\$1.559,52
8	50	UND	REFIL DE AP-200.		R\$ 71,54	R\$3.577,00
9	25	UND	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – P355.		R\$ 73,24	R\$1.831,00
10	25	UND	FILTRO CARBON BLOCK 5" POLEGADAS		R\$ 211,59	R\$5.289,75
11	50	UND	REFIL CARBON BLOCK		R\$ 52,60	R\$2.630,00
12	5	UND	TORNEIRA METAL LONGA P/ PAREDE COZINHA – 20CM 1159 C23 POP.		R\$ 132,72	R\$663,60
13	7	UND	TORNEIRA METAL CURVA MÓVEL P/ BANCADA COZINHA 1167 C40.		R\$ 132,72	R\$929,04
14	2	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 1000L.		R\$ 765,68	R\$1.531,36
15	1	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 500L.		R\$ 405,20	R\$405,20
16	2	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO – 2000L		R\$ 1.492,88	R\$2.985,76
17	2	UND	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 5000L		R\$ 3.336,91	R\$6.673,82
18	15	UND	BÓIA PLÁSTICA ADAPTÁVEL 1/2 E 3/4 PARA CX. D'ÁGUA.		R\$ 14,30	R\$214,50
19	10	UND	VÁLV. DESC. BASE-METAL ACABAMENTO. BRANCO 1 1/2".		R\$ 270,21	R\$2.702,10
20	30	UND	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA ABS		R\$ 78,37	R\$2.351,10
21	10	UND	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA – BRANCA C/ TUBO.		R\$ 78,37	R\$783,70
22	7	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 20MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 29,96	R\$209,72
23	7	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 25MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 37,86	R\$265,02
24	7	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 32MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 80,00	R\$560,00
25	10	UND	TUBO DE PVC SOLDÁVEL – 50MM – ÁGUA CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 109,86	R\$1.098,60
26	10	UND	TUBO DE PVC – 40MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 72,11	R\$721,10
27	7	UND	TUBO DE PVC – 50MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 84,39	R\$590,73
28	12	UND	TUBO DE PVC – 100MM – ESGOTO CLASSE A – 6 METROS.		R\$ 128,30	R\$1.539,60
29	12	UND	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 3/4 X 1/2		R\$ 15,03	R\$180,36
30	12	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 25 – 20MM		R\$ 5,36	R\$64,32
31	12	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 32 – 25MM		R\$ 6,26	R\$75,12
32	12	UND	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 – 40MM		R\$ 12,44	R\$149,28
33	12	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M		R\$ 12,44	R\$149,28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

34	12	UND	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 20X1/2".		R\$ 16,09	R\$193,08
35	5	UND	JOELHO 90º PVC C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4".		R\$ 12,52	R\$62,60
36	12	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 20MM.		R\$ 0,89	R\$10,68
37	12	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 25MM.		R\$ 1,25	R\$15,00
38	12	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 32MM.		R\$ 4,02	R\$48,24
39	12	UND	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 6,08	R\$72,96
40	12	UND	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 8,34	R\$100,08
41	12	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 10,15	R\$121,80
42	12	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 20MM.		R\$ 4,33	R\$51,96
43	12	UND	LUVA SOLDÁVEL PVC – 25MM.		R\$ 5,45	R\$65,40
44	12	UND	PLUGUE ROSCÁVEL 3/4		R\$ 5,36	R\$64,32
45	12	UND	PLUGUE ROSCÁVEL 1/2		R\$ 4,47	R\$53,64
46	12	UND	TÊ SOLDÁVEL PVC – 50MM.		R\$ 14,17	R\$170,04
47	12	UND	JOELHO 90º PVC – 40MM ESGOTO.		R\$ 2,85	R\$34,20
48	12	UND	JOELHO 90º PVC – 50MM ESGOTO.		R\$ 4,19	R\$50,28
49	12	UND	JOELHO 90º PVC – 100MM ESGOTO.		R\$ 10,73	R\$128,76
50	12	UND	JOELHO 45º PVC – 100MM ESGOTO.		R\$ 9,76	R\$117,12
51	12	UND	LUVA ESGOTO PVC 100MM		R\$ 13,22	R\$158,64
52	12	UND	LUVA ESGOTO PVC 75MM		R\$ 11,51	R\$138,12
53	12	UND	LUVA ESGOTO PVC 40MM		R\$ 7,66	R\$91,92
54	12	UND	CAP ESGOTO PVC 100MM		R\$ 9,76	R\$117,12
55	12	UND	CAP ESGOTO PVC 75MM		R\$ 8,88	R\$106,56
56	12	UND	CAP ESGOTO PVC 50MM		R\$ 8,01	R\$96,12
57	12	UND	CAP ESGOTO PVC 40MM		R\$ 7,12	R\$85,44
58	12	UND	LUVA SOLDÁVEL 25MM		R\$ 5,81	R\$69,72
59	12	UND	LUVA SOLDÁVEL 32MM		R\$ 6,44	R\$77,28
60	12	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 40MM		R\$ 10,64	R\$127,68
61	12	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 50MM		R\$ 13,27	R\$159,24
62	12	UND	LUVA DE CORRER ESGOTO PVC 100MM		R\$ 16,79	R\$201,48
63	12	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 20MM X ½.		R\$ 7,29	R\$87,48
64	12	UND	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO – 25MM X ½.		R\$ 7,39	R\$88,68
65	7	UND	TE PVC SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2.		R\$ 12,52	R\$87,64
66	7	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 14,52	R\$101,64
67	7	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 19,44	R\$136,08
68	7	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 24,69	R\$172,83
69	7	UND	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM.		R\$ 25,57	R\$178,99
70	5	UND	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 50MM.		R\$ 8,88	R\$44,40
71	5	UND	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL PVC FLANGE CX. D'ÁGUA 25MM.		R\$ 19,67	R\$98,35
72	12	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 1,51	R\$18,12
73	12	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 1,87	R\$22,44
74	12	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 4,11	R\$49,32
75	12	UND	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM.		R\$ 6,16	R\$73,92
76	17	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 20MM.		R\$ 4,02	R\$68,34
77	17	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 25MM.		R\$ 4,56	R\$77,52
78	17	UND	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 32MM.		R\$ 9,50	R\$161,50
79	10	UND	JUNÇÃO 45 PVC PARA ESGOTO 100X100MM.		R\$ 32,19	R\$321,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

80	10	UND	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45 SIMPLES PARA ESGOTO 100X50MM.		R\$ 26,58	R\$265,80
81	10	UND	VÁLVULA AÇO INOX PARA PIA DE LOUÇA LAVATÓRIO.		R\$ 30,08	R\$300,80
82	10	UND	VÁLVULA AÇO INOX TIPO AMERICANA PARA PIA E COZINHA.		R\$ 32,50	R\$325,00
83	50	UND	SIFÃO UNIVERSAL 40MM CORRUGADO BRANCO.		R\$ 8,94	R\$447,00
84	15	UND	SIFÃO UNIVERSAL DUAS SAÍDAS 40MM CORRUGADO BRANCO.		R\$ 24,69	R\$370,35
85	7	UND	TORNEIRA DE METAL TANQUE C40.		R\$ 69,48	R\$486,36
86	7	UND	TORNEIRA PRETA EM PVC, PARA JARDIM.		R\$ 4,11	R\$28,77
87	5	UND	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4" CROMADO C40.		R\$ 80,00	R\$400,00
88	7	UND	REGISTRO SOLDAVEL 20MM		R\$ 13,31	R\$93,17
89	7	UND	REGISTRO SOLDAVEL 25MM		R\$ 19,54	R\$136,78
90	7	UND	REGISTRO SOLDAVEL 32MM		R\$ 39,62	R\$277,34
91	7	UND	REGISTRO SOLDAVEL 50MM		R\$ 60,63	R\$424,41
92	15	UND	VÁLVULA DESC. ANTI-VANDALISMO P/ MICTÓRIO.		R\$ 75,61	R\$1.134,15
93	12	UND	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO 1984.		R\$ 87,91	R\$1.054,92
94	25	UND	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.		R\$ 7,12	R\$178,00
95	25	UND	RABICHO DE 40CM.		R\$ 9,76	R\$244,00
96	37	UND	RABICHO DE 50CM.		R\$ 10,64	R\$393,68
97	5	UND	RALO SIFONADO PVC 100X100X50 COM GRELHA.		R\$ 18,54	R\$92,70
98	2	UND	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC 3/4".		R\$ 351,34	R\$702,68
99	8	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA PAREDE.		R\$ 25,94	R\$207,52
100	8	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA C/ FILTRO PARA BANCADA.		R\$ 166,94	R\$1.335,52
101	8	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA PAREDE.		R\$ 166,94	R\$1.335,52
102	8	UND	TORNEIRA DE BICA MÓVEL CROMADA BANCADA.		R\$ 217,12	R\$1.736,96
103	8	UND	TORNEIRA CROMADA RETA PAREDE 22 CM		R\$ 175,72	R\$1.405,76
104	25	UND	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL.		R\$ 39,62	R\$990,50
105	37	UND	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA.		R\$ 125,99	R\$4.661,63
106	12	UND	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4-1/2.		R\$ 8,01	R\$96,12
107	3	UND	BOMBA SAPO COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, POTÊNCIA: 300W, DISJUNTOR BIPOLAR 5,5, VAZÃO MÁXIMA: 1300 LITROS/H, VAZÃO MÍNIMA 400 LITROS/H, ALTURA MONOMÉTRICA TOTAL (H) 50M METROS.		R\$ 615,28	R\$1.845,84
108	50	UND	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE PRESSÃO (BANCADA OU PAREDE)		R\$ 166,18	R\$8.309,00
109	12	UND	REFIL PARA FILTRO DE TORNEIRA DE ENCAIXE ROSQUIAVEL (BANCADA OU PAREDE).		R\$ 166,18	R\$1.994,16
110	6	UND	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA CROMADO		R\$ 184,31	R\$1.105,86
111	12	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 25 MM.		R\$ 5,81	R\$69,72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

112	18	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/ GUIA.		R\$ 10,73	R\$193,14
-----	----	-----	---	--	-----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$86.096,56(OITENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 04 – INSUMO - COBERTURA/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	563	M ²	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).		R\$ 42,04	R\$23.668,52
2	563	M	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) “U”.		R\$ 8,06	R\$4.537,78
3	225	M	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).		R\$ 8,06	R\$1.813,50
4	375	UND	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).		R\$ 2,33	R\$873,75
5	150	UND	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).		R\$ 6,27	R\$940,50
6	225	UND	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.		R\$ 67,06	R\$15.088,50
7	225	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.		R\$ 75,09	R\$16.895,25
8	225	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.		R\$ 35,87	R\$8.070,75
9	225	UND	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura		R\$ 211,09	R\$47.495,25
10	57	UND	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)		R\$ 42,91	R\$2.445,87
11	57	UND	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).		R\$ 98,36	R\$5.606,52
12	57	UND	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM.		R\$ 43,50	R\$2.479,50
13	2250	UND	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.		R\$ 1,46	R\$3.285,00
14	2250	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 22MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA		R\$ 1,46	R\$3.285,00
15	2250	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 50MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA		R\$ 1,46	R\$3.285,00
16	75	UND	TELHA TERMOACUSTICA DE AÇO GALVALUME SANDUICHE 1,10X6,00 METROS		R\$ 632,06	R\$47.404,50

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$187.175,19 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO ESESENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

LOTE 04 “A” – INSUMO - COBERTURA/COTA RESERVADA ME



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	187	M ²	FORRO PVC – 0,20CMX8MM (BRANCO).		R\$ 42,04	R\$7.861,48
2	187	M	RODA FORRO PVC 8MM (BRANCO) “U”.		R\$ 8,06	R\$1.507,22
3	75	M	EMENDA PARA FORRO PVC (BRANCO).		R\$ 8,06	R\$604,50
4	125	UND	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL (PLAN – NATURAL).		R\$ 2,33	R\$291,25
5	50	UND	CUMEEIRA DE CERÂMICA (PLAN – NATURAL).		R\$ 6,27	R\$313,50
6	75	UND	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X110 – ESP. = 5MM.		R\$ 67,06	R\$5.029,50
7	75	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X110 – ESP. = 5MM.		R\$ 75,09	R\$5.631,75
8	75	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0,52 – ESP. = 3MM.		R\$ 35,87	R\$2.690,25
9	75	UND	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 3 x1m x 43mm de altura		R\$ 211,09	R\$15.831,75
10	18	UND	TELHA TRANSLÚCIDAS DE PVC 1,22 X 0,50X 0,7MM (OU EQUIVALENTE)		R\$ 42,91	R\$772,38
11	18	UND	TELHA TRANSLÚCIDAS VERMELHA PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) 2,44 X 0,50 X 0,6MM (OU EQUIVALENTE).		R\$ 98,36	R\$1.770,48
12	18	UND	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO – 5MM.		R\$ 43,50	R\$783,00
13	750	UND	PARAFUSO C/ ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHADO FIBROCIMENTO.		R\$ 1,46	R\$1.095,00
14	750	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 22MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA		R\$ 1,46	R\$1.095,00
15	750	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 50MM CABEÇA SEXTAVADA 1/4 P/ ARRUELA DE VEDAÇÃO P/ TELHA		R\$ 1,46	R\$1.095,00
16	25	UND	TELHA TERMOACUSTICA DE AÇO GALVALUME SANDUICHE 1,10X6,00 METROS		R\$ 632,06	R\$15.801,50

VALOR TOTAL DO LOTE 04:R\$62.173,56 (SESSENTA E DOIS MIL,CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 05 – INSUMO – MADEIRA /AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	75	UND	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 32,19	R\$2.414,25
2	75	UND	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 33,98	R\$2.548,50
3	75	UND	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 49,18	R\$3.688,50
4	75	UND	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 52,34	R\$3.925,50
5	38	UND	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).		R\$ 166,08	R\$6.311,04
6	60	UND	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).		R\$ 356,00	R\$21.360,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

7	300	UND	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M		R\$ 62,59	R\$18.777,00
8	300	UND	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M		R\$ 79,77	R\$23.931,00
9	60	UND	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA)		R\$ 146,10	R\$8.766,00
10	60	UND	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA)		R\$ 174,60	R\$10.476,00
11	113	UND	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.		R\$ 125,19	R\$14.146,47
12	113	UND	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.		R\$ 137,58	R\$15.546,54
13	30	UND	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.		R\$ 261,57	R\$7.847,10
14	15	UND	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.		R\$ 532,59	R\$7.988,85
15	19	UND	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.		R\$ 623,56	R\$11.847,64
16	23	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M		R\$ 348,01	R\$8.004,23
17	23	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M		R\$ 397,53	R\$9.143,19
18	23	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M		R\$ 435,24	R\$10.010,52

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$186.732,33 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRISNTA E TRÊSZ CENTAVOS)

LOTE 05 "A" – INSUMO – MADEIRA /COTA RESERVADA PARA ME

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25	UND	TAIPÁ DE 10CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 32,19	R\$804,75
2	25	UND	TAIPÁ DE 15CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 33,98	R\$849,50
3	25	UND	TAIPÁ DE 20CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 49,18	R\$1.229,50
4	25	UND	TAIPA DE 30CM – COMP.= 3.00M.		R\$ 52,34	R\$1.308,50
5	12	UND	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 06X06CM, COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).		R\$ 166,08	R\$1.992,96
6	20	UND	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 14X7CM – COM 5,00M DE COMPRIMENTO (APARELHADA).		R\$ 356,00	R\$7.120,00
7	100	UND	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X2CM- C/6 M		R\$ 62,59	R\$6.259,00
8	100	UND	RIPAS DE MADEIRA PARAJU – 4X3CM - C/6 M		R\$ 79,77	R\$7.977,00
9	20	UND	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X04CM – C/5,00M (APARELHADA)		R\$ 146,10	R\$2.922,00
10	20	UND	CAIBROS DE MADEIRA PARAJU 06X06CM – C/5,00M (APARELHADA)		R\$ 174,60	R\$3.492,00
11	37	UND	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 10MM.		R\$ 125,19	R\$4.632,03
12	37	UND	MADEIRITE C/ COLA FENÓLICA – 2,20X1,10M – 14MM.		R\$ 137,58	R\$5.090,46
13	10	UND	MADEIRITE PLASTIFICADO P/ CONSTRUÇÃO 2,20X1,10M 14MM.		R\$ 261,57	R\$2.615,70
14	5	UND	PEÇA APARELHADA 24X6 - 5M.		R\$ 532,59	R\$2.662,95
15	6	UND	PEÇA APARELHADA 14X6 - 5M.		R\$ 623,56	R\$3.741,36
16	7	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 11X6- 5M		R\$ 348,01	R\$2.436,07



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

17	7	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 14X6- 5M		R\$ 397,53	R\$2.782,71
18	7	UND	VIGOTAS - PEÇA DE 19X6- 5M		R\$ 435,24	R\$3.046,68

VALOR TOTAL DO LOTE:R\$60.963,17(SESSENTA MIL,NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

LOTE 06 – INSUMO – DIVERSOS/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	75	UND	SERRA MANUAL BI-METAL		R\$ 2,95	R\$221,25
2	8	UND	ARCO PARA SERRA MANUAL.		R\$ 28,26	R\$226,08
3	30	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.		R\$ 57,23	R\$1.716,90
4	38	UND	CADEADO LATÃO 50MM.		R\$ 62,49	R\$2.374,62
5	38	UND	CADEADO LATÃO 25MM.		R\$ 37,03	R\$1.407,14
6	38	KG	TRAPO DE RETALHO.		R\$ 14,20	R\$539,60
7	45	UND	PRIMER ASFÁUTICO 18L.		R\$ 238,11	10.714,95
8	38	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 47,57	R\$1.807,66
9	38	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 78,31	R\$2.975,78
10	38	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG.45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 281,15	R\$10.683,70
11	38	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 395,30	R\$15.021,40
12	38	UND	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L		R\$ 303,10	R\$11.517,80
13	6	UND	PENEIRA AREIA ARO 55 CM		R\$ 30,88	R\$185,28
14	6	UND	JOGO DE LIMA PARA AMOLAR		R\$ 61,62	R\$369,72
15	6	UND	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 110 CM		R\$ 59,86	R\$359,16
16	6	UND	FACÃO PARA MATO 14”		R\$ 45,81	R\$274,86
17	9	UND	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 180 CM		R\$ 105,52	R\$949,68
18	9	UND	CAVADEIRA RETA CABO DE FERRO MACIÇO 150 CM		R\$ 105,52	R\$949,68
19	9	UND	PICARETA ALVIÃO AÇO COM CABO DE MADEIRA 90 CM		R\$ 83,57	R\$752,13
20	19	UND	ENXADA LARGA 2,5 LBS CABO DE MADEIRA		R\$ 52,84	R\$1.003,96
21	23	UND	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA (70 CM) E EMPUNHADEIRA		R\$ 52,84	R\$1.215,32
22	15	UND	CARRINHO DE MÃO 80 LITROS REFORÇADO		R\$ 404,08	R\$6.061,20
23	9	UND	KIT CHAVE PHILIPS E FENDA		R\$ 83,19	R\$748,71
24	9	UND	ALICATE UNIVERSAL		R\$ 39,67	R\$357,03
25	4	UND	MÁSCARA DE SOLDA		R\$ 123,09	R\$492,36
26	375	UND	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.		R\$ 4,47	R\$1.676,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

27	375	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.		R\$ 0,73	R\$273,75
28	600	UND	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.		R\$ 0,53	R\$318,00
29	75	UND	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).		R\$ 2,85	R\$213,75
30	75	UND	FITA VEDA-ROSCA - 50M.		R\$ 5,81	R\$435,75
31	75	UND	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).		R\$ 23,86	R\$1.789,50
32	23	UND	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).		R\$ 14,11	R\$324,53
33	8	UND	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).		R\$ 215,29	R\$1.722,32
34	60	UND	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.		R\$ 157,64	R\$9.458,40
35	60	UND	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.		R\$ 174,82	R\$10.489,20
36	60	UND	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.		R\$ 184,36	R\$11.061,60
37	57	UND	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.		R\$ 96,55	R\$5.503,35
38	57	UND	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.		R\$ 96,55	R\$5.503,35
39	57	UND	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.		R\$ 31,72	R\$1.808,04
40	57	UND	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM		R\$ 588,48	R\$33.543,36
41	57	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA		R\$ 16,84	R\$959,88
42	57	UND	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM		R\$ 1,34	R\$76,38
43	38	UND	GONZO – 5/8".		R\$ 15,95	R\$606,10
44	38	UND	GONZO – 3/4".		R\$ 18,58	R\$706,04
45	38	UND	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".		R\$ 13,32	R\$506,16
46	38	UND	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".		R\$ 7,33	R\$278,54
47	38	UND	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 4" X3/4X1/8".		R\$ 7,15	R\$271,70
48	23	UND	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.		R\$ 105,52	R\$2.426,96
49	19	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.		R\$ 30,41	R\$577,79
50	19	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 10MM.		R\$ 24,74	R\$470,06
51	19	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 8MM.		R\$ 12,45	R\$236,55
52	19	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 6MM.		R\$ 7,15	R\$135,85
53	19	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 5MM.		R\$ 3,40	R\$64,60
54	19	UND	BROCA DE VIDEA – 12MM.		R\$ 13,32	R\$253,08
55	19	UND	BROCA DE VIDEA – 10MM.		R\$ 10,73	R\$203,87
56	19	UND	BROCA DE VIDEA – 8MM.		R\$ 6,26	R\$118,94
57	19	UND	BROCA DE VIDEA – 6MM.		R\$ 4,38	R\$83,22
58	19	UND	BROCA DE VIDEA – 5MM.		R\$ 4,38	R\$83,22
59	8	UND	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL		R\$ 23,68	R\$189,44
60	150	M ²	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.		R\$ 63,30	R\$9.495,00
61	19	UND	COLA PARA MADEIRA (250G).		R\$ 10,60	R\$201,40
62	38	UND	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).		R\$ 134,73	R\$5.119,74
63	23	UND	COLA FIXA CUBA (380G).		R\$ 31,76	R\$730,48
64	23	UND	ADESIVO PU40 BRANCO		R\$ 31,76	R\$730,48
65	19	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA		R\$ 228,46	R\$4.340,74
66	60	UND	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).		R\$ 19,37	R\$1.162,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

67	15	UND	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).		R\$ 28,33	R\$424,95
68	3	UND	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).		R\$ 342,61	R\$1.027,83
69	1125	M	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)		R\$ 2,59	R\$2.913,75
70	150	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" – SUPER FLEX. (Transparente)		R\$ 6,44	R\$966,00
71	75	M	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" – REFORÇADA.		R\$ 3,58	R\$268,50
72	150	M	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.		R\$ 149,05	R\$22.357,50
73	15	UND	SERRA COPO VIDEA (3/4).		R\$ 73,92	R\$1.108,80
74	57	UND	DISCO DE CORTE DENTADO MADEIRA PARA ESMERILHADEIRA		R\$ 39,67	R\$2.261,19
75	57	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONCRETO PARA ESMERILHADEIRA		R\$ 39,67	R\$2.261,19
76	40	UND	MARTELO UNHA 27MM CABO DE FIBRA		R\$ 105,52	R\$422,08
77	4	UND	MARTELO UNHA 20MM CABO DE FIBRA		R\$ 87,96	R\$351,84
78	4	UND	MARTELO UNHA 25MM CABO DE MADEIRA		R\$ 131,87	R\$527,48
79	4	UND	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 35 CM		R\$ 32,64	R\$130,56
80	4	UND	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 50 CM		R\$ 49,32	R\$197,28
81	15	UND	DISCO LÂMINA SERRA CIRCULAR 7.1/4 185MM		R\$ 51,08	R\$766,20
82	6	UND	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR DE GRAMA		R\$ 57,23	R\$343,38
83	4	UND	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS		R\$ 36,15	R\$144,60
84	12	UND	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 333,81	R\$4.005,72
85	150	UND	FITA CREPE ADESIVA 24MM		R\$ 10,69	R\$1.603,50
86	38	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 65,05	R\$2.471,90
87	8	UND	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 65,05	R\$520,40
88	8	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 40,82	R\$326,56
89	15	UND	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 33,51	R\$502,65
90	15	UND	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA FS 220.		R\$ 47,57	R\$713,55
91	8	UND	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA		R\$ 51,98	R\$415,84
92	8	UND	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA		R\$ 51,03	R\$408,24
93	15	UND	RÉGUA REFORÇADA ALUMÍNIO 3 METROS		R\$ 57,23	R\$858,45
94	15	UND	COLHER DE PEDREIRO N09 CABO DE MADEIRA		R\$ 57,23	R\$858,45
95	8	UND	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30CM		R\$ 36,14	R\$289,12
96	8	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MASSA CORRIDA		R\$ 36,14	R\$289,12
97	8	UND	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS		R\$ 83,57	R\$668,56
98	8	UND	PRUMO DE FACE 400G		R\$ 61,62	R\$492,96
99	8	UND	PRUMO DE CENTRO 400G		R\$ 61,62	R\$492,96
100	8	UND	LINHA NYLON PEDREIRO 1MM LISA 100 METROS		R\$ 14,20	R\$113,60
101	19	UND	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE		R\$ 207,38	R\$3.940,22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			ESPESSURA			
102	60	UND	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER		R\$ 41,42	R\$2.485,20
103	60	UND	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER		R\$ 28,25	R\$1.695,00
104	38	KG.	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.		R\$ 34,40	R\$1.307,20
105	8	UND	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM		R\$ 37,03	R\$296,24
106	8	UND	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM		R\$ 34,40	R\$275,20
107	8	UND	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM		R\$ 45,81	R\$366,48

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 248.945,79 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 06 "A" – INSUMO – DIVERSOS - COTA RESERVADA PARA ME

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25	UND	SERRA MANUAL BI-METAL		R\$ 2,95	R\$73,75
2	2	UND	ARCO PARA SERRA MANUAL.		R\$ 28,26	R\$56,52
3	10	KG	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4MM.		R\$ 57,23	R\$572,30
4	12	UND	CADEADO LATÃO 50MM.		R\$ 62,49	R\$749,88
5	12	UND	CADEADO LATÃO 25MM.		R\$ 37,03	R\$444,36
6	12	KG	TRAPO DE RETALHO.		R\$ 14,20	R\$170,40
7	15	UND	PRIMER ASFÁUTICO 18L.		R\$ 238,11	R\$3.571,65
8	12	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 15CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 47,57	R\$570,84
9	12	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 20CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 78,31	R\$939,72
10	12	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 45CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 281,15	R\$3.373,80
11	12	UND	MANTA ASFÁLTICA FRIA – 3MM – LARG. 95CM – ROLO COM 10M (AUTOADESIVA).		R\$ 395,30	R\$4.743,60
12	12	UND	MANTA LÍQUIDA BALDE 18 L		R\$ 303,10	R\$3.637,20
13	2	UND	PENEIRA AREIA ARO 55 CM		R\$ 30,88	R\$61,76
14	2	UND	JOGO DE LIMA PARA AMOLAR		R\$ 61,62	R\$123,24
15	2	UND	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 110 CM		R\$ 59,86	R\$119,72
16	2	UND	FACÃO PARA MATO 14"		R\$ 45,81	R\$91,62
17	3	UND	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 180 CM		R\$ 105,52	R\$316,56
18	3	UND	CAVADEIRA RETA CABO DE FERRO MACIÇO 150 CM		R\$ 105,52	R\$316,56
19	3	UND	PICARETA ALVIÃO AÇO COM CABO DE MADEIRA 90 CM		R\$ 83,57	R\$250,71
20	6	UND	ENXADA LARGA 2,5 LBS CABO DE MADEIRA		R\$ 52,84	R\$317,04
21	7	UND	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA (70 CM) E EMPUNHADEIRA		R\$ 52,84	R\$369,88



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

22	5	UND	CARRINHO DE MÃO 80 LITROS REFORÇADO		R\$ 404,08	R\$2.020,40
23	3	UND	KIT CHAVE PHILIPS E FENDA		R\$ 83,19	R\$249,57
24	3	UND	ALICATE UNIVERSAL		R\$ 39,67	R\$119,01
25	1	UND	MÁSCARA DE SOLDA		R\$ 123,09	R\$123,09
26	125	UND	PARAFUSOS EM LATÃO P/ VASO C/ BUCHA 12MM.		R\$ 4,47	R\$558,75
27	125	UND	PARAFUSO COM BUCHA 10MM.		R\$ 0,73	R\$91,25
28	200	UND	PARAFUSO COM BUCHA 08MM.		R\$ 0,53	R\$106,00
29	25	UND	PARAFUSO CHUMBADOR CBA PARABOLT 1/4X2 COM BUCHA DE METAL (15 CM DE COMPRIMENTO ÁREA ROSÁVEL).		R\$ 2,85	R\$71,25
30	25	UND	FITA VEDA-ROSCA - 50M.		R\$ 5,81	R\$145,25
31	25	UND	MASSA ADESIVA BICOMPONENTE EPÓXI (250G).		R\$ 23,86	R\$596,50
32	7	UND	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC C/ PINCEL (175G).		R\$ 14,11	R\$98,77
33	2	UND	SERRA COPO DIAMANTADA (60MM).		R\$ 215,29	R\$430,58
34	20	UND	METALON BITOLA 4X3- PÇ C/ 6M.		R\$ 157,64	R\$3.152,80
35	20	UND	METALON BITOLA 4X2- PÇ C/ 6M.		R\$ 174,82	R\$3.496,40
36	20	UND	METALON BITOLA 5X3- PÇ C/ 6M.		R\$ 184,36	R\$3.687,20
37	18	UND	BARRA LISA REDONDA ½" - PÇ C/ 6M.		R\$ 96,55	R\$1.737,90
38	18	UND	BARRA CHATA 1" X 3/16" - PÇ C/ 6M.		R\$ 96,55	R\$1.737,90
39	18	UND	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - PÇ C/ 6M.		R\$ 31,72	R\$570,96
40	18	UND	PERFIL LAMBRI ONDULADO 1050 X3000 X 0,9MM		R\$ 588,48	R\$10.592,64
41	18	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM COM BUCHA		R\$ 16,84	R\$303,12
42	18	UND	ARRUELA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM		R\$ 1,34	R\$24,12
43	12	UND	GONZO – 5/8".		R\$ 15,95	R\$191,40
44	12	UND	GONZO – 3/4".		R\$ 18,58	R\$222,96
45	12	UND	DISCO P/ POLICORTE 10" 3/4X1/8".		R\$ 13,32	R\$159,84
46	12	UND	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7" X3/4X1/8".		R\$ 7,33	R\$87,96
47	12	UND	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 4" X3/4X1/8".		R\$ 7,15	R\$85,80
48	7	UND	CANTONEIRAS 1" X1/8" - PÇ C/ 6M.		R\$ 105,52	R\$738,64
49	6	UND	BROCA AÇO RÁPIDO – 12MM.		R\$ 30,41	R\$182,46
50	6	UND	BROCA AÇO RAPIDO – 10MM.		R\$ 24,74	R\$148,44
51	6	UND	BROCA AÇO RAPIDO – 8MM.		R\$ 12,45	R\$74,70
52	6	UND	BROCA AÇO RAPIDO – 6MM.		R\$ 7,15	R\$42,90
53	6	UND	BROCA AÇO RAPIDO – 5MM.		R\$ 3,40	R\$20,40
54	6	UND	BROCA DE VIDEA – 12MM.		R\$ 13,32	R\$79,92
55	6	UND	BROCA DE VIDEA – 10MM.		R\$ 10,73	R\$64,38
56	6	UND	BROCA DE VIDEA – 8MM.		R\$ 6,26	R\$37,56
57	6	UND	BROCA DE VIDEA – 6MM.		R\$ 4,38	R\$26,28
58	6	UND	BROCA DE VIDEA – 5MM.		R\$ 4,38	R\$26,28
59	2	UND	ADAPTADOR ENCAIXE SDS PARA MANDRIL		R\$ 23,68	R\$47,36
60	50	M²	TELA ARAMADA ONDULADA GALVANIZADA COM 1", FIO 12.		R\$ 63,30	R\$3.165,00
61	6	UND	COLA PARA MADEIRA (250G).		R\$ 10,60	R\$63,60
62	12	UND	CUBA DE LOUÇA OVAL (EMBUTIR).		R\$ 134,73	R\$1.616,76



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

63	7	UND	COLA FIXA CUBA (380G).		R\$ 31,76	R\$222,32
64	7	UND	ADESIVO PU40 BRANCO		R\$ 31,76	R\$222,32
65	6	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA OVAL COM COLUNA		R\$ 228,46	R\$1.370,76
66	20	UND	ADESIVO VEDADOR DE CALHAS ALUMÍNIO (280G).		R\$ 19,37	R\$387,40
67	5	UND	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (20L).		R\$ 28,33	R\$141,65
68	1	UND	CAIXA DE POLIETILENO PARA MASSA (450L).		R\$ 342,61	R\$342,61
69	375	M	FIO DE NYLON 3MM QUADRADO P/ ROÇADEIRA (. 110M OU EQUIVALENTE)		R\$ 2,59	R\$971,25
70	50	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDINAGEM 3/4" – SUPER FLEX. (Transparente)		R\$ 6,44	R\$322,00
71	25	M	MANGUEIRA CRISTAL PVC 5/16" – REFORÇADA.		R\$ 3,58	R\$89,50
72	50	M	BORRACHA PARA GELADEIRA E FREEZER MODELO UNIVERSAL.		R\$ 149,05	R\$7.452,50
73	5	UND	SERRA COPO VIDEA (3/4).		R\$ 73,92	R\$369,60
74	18	UND	DISCO DE CORTE DENTADO MADEIRA PARA ESMERILHADEIRA		R\$ 39,67	R\$714,06
75	18	UND	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONCRETO PARA ESMERILHADEIRA		R\$ 39,67	R\$714,06
76	1	UND	MARTELO UNHA 27MM CABO DE FIBRA		R\$ 105,52	R\$105,52
77	1	UND	MARTELO UNHA 20MM CABO DE FIBRA		R\$ 87,96	R\$87,96
78	1	UND	MARTELO UNHA 25MM CABO DE MADEIRA		R\$ 131,87	R\$131,87
79	1	UND	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 35 CM		R\$ 32,64	R\$32,64
80	1	UND	NÍVEL DE MÃO RÉGUA ALUMÍNIO 50 CM		R\$ 49,32	R\$49,32
81	5	UND	DISCO LÂMINA SERRA CIRCULAR 7.1/4 185MM		R\$ 51,08	R\$255,40
82	2	UND	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA ROÇADOR DE GRAMA		R\$ 57,23	R\$114,46
83	1	UND	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS		R\$ 36,15	R\$36,15
84	3	UND	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 333,81	R\$1.001,43
85	50	UND	FITA CREPE ADESIVA 24MM		R\$ 10,69	R\$534,50
86	12	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE TT 500ML PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 65,05	R\$780,60
87	2	UND	FILTRO DE AR DUPLO PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 65,05	R\$130,10
88	2	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 40,82	R\$81,64
89	5	UND	GRAXA 80G LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA (STIHL) FS 220.		R\$ 33,51	R\$167,55
90	5	UND	LÂMINA 2 PONTAS 330MM FURO DE 20 MM PARA ROÇADEIRA FS 220.		R\$ 47,57	R\$237,85
91	2	UND	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA		R\$ 51,98	R\$103,96
92	2	UND	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA		R\$ 51,03	R\$102,06
93	5	UND	RÉGUA REFORÇADA ALUMÍNIO 3 METROS		R\$ 57,23	R\$286,15
94	5	UND	COLHER DE PEDREIRO N09 CABO DE MADEIRA		R\$ 57,23	R\$286,15
95	2	UND	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30CM		R\$ 36,14	R\$72,28
96	2	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA MASSA CORRIDA		R\$ 36,14	R\$72,28
97	2	UND	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS		R\$ 83,57	R\$167,14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

98	2	UND	PRUMO DE FACE 400G		R\$ 61,62	R\$123,24
99	2	UND	PRUMO DE CENTRO 400G		R\$ 61,62	R\$123,24
100	2	UND	LINHA NYLON PEDREIRO 1MM LISA 100 METROS		R\$ 14,20	R\$28,40
101	6	UND	TUBO REDONDO GALVANIZADO 1/2" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO 2 MM DE ESPESSURA		R\$ 207,38	R\$1.244,28
102	20	UND	ROLDANA DE 2" EM "U" PARA PORTÃO DE CORRER		R\$ 41,42	R\$828,40
103	20	UND	ROLDANA GUIA 42MM PARA PORTÃO DE CORRER		R\$ 28,25	R\$565,00
104	12	KG.	VARETA DE SOLDA E6013 2,5MM.		R\$ 34,40	R\$412,80
105	2	UND	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 25CM X 12CM		R\$ 37,03	R\$74,06
106	2	UND	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 14CM X 25CM		R\$ 34,40	R\$68,80
107	2	UND	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 225MM X 120MM		R\$ 45,81	R\$91,62

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$ 79.584,09 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

LOTE 07 – INSUMO – PINTURA /AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA, SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$60.358,50
2	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$60.358,50
3	150	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$60.358,50
4	113	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$45.470,07
5	38	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR		R\$ 402,39	R\$15.290,82



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.			
6	38	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 421,97	R\$16.034,86
7	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.		R\$ 184,36	R\$7.005,68
8	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.		R\$ 184,36	R\$7.005,68
9	225	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.		R\$ 184,36	R\$41.481,00
10	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L		R\$ 184,36	R\$7.005,68
11	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.		R\$ 184,36	R\$7.005,68
12	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.		R\$ 184,36	R\$7.005,68
13	38	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.		R\$ 184,36	R\$7.005,68
14	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² PO23R DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$9.853,20
15	23	LATA	TINTA23 ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$9.853,20
16	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$9.853,20
17	23	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$9.583,20
18	38	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
19	38	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
20	38	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E		R\$ 428,40	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.			R\$16.279,20
21	38	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
22	38	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
23	38	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
24	38	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.		R\$ 428,40	R\$16.279,20
25	15	LATA	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A 175 POR M ² .		R\$ 140,46	R\$2.106,90
26	30	GL	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2		R\$ 148,38	R\$4.451,40
27	38	GL	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).		R\$ 122,32	R\$4.648,16
28	23	UND	ROLO DE ESPUMA 10CM.		R\$ 13,32	R\$306,36
29	23	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM.		R\$ 17,71	R\$407,33
30	23	UND	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM		R\$ 22,10	R\$508,30
31	23	UND	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM		R\$ 25,64	R\$589,72
32	38	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM		R\$ 40,24	R\$1.529,12
33	38	UND	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM		R\$ 16,86	R\$640,68
34	38	UND	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM		R\$ 30,88	R\$1.173,44
35	150	UND	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.		R\$ 3,58	R\$537,00
36	150	UND	LIXA P/ FERRO Nº 36.		R\$ 6,26	R\$939,00
37	150	UND	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM		R\$ 30,88	R\$4.632,00
38	75	UND	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).		R\$ 39,67	R\$2.975,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

39	15	UND	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).		R\$ 79,18	R\$1.187,70
40	23	UND	EXTENSOR PARA SUPORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).		R\$ 61,62	R\$1.417,26
41	75	UND	PINCEL 2.1/2".		R\$ 12,47	R\$935,25
42	75	UND	PINCEL 1.1/2".		R\$ 11,59	R\$869,25
43	38	GL	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).		R\$ 79,18	R\$3.008,64
44	150	SC	MASSA PVA – 20KG SACO.		R\$ 29,74	R\$4.461,00

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$ 532.077,49(QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 07 "A" – INSUMO – PINTURA /COTA RESERVADA PARA ME

ITEM	QTD MIN	UND DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	50	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – PÉROLA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA, SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$20.119,50
2	50	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AREIA, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$20.119,50
3	50	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BIANCO SERENO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$20.119,50
4	37	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – BRANCO, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$14.888,43
5	12	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – VERDE ERVA DOCE, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 402,39	R\$4.828,68
6	12	LATA	TINTA PVA ACRÍLICA EXT. PREMIUM – AZUL ROYAL, APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 380 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS FOSCA. SEM CHEIRO.		R\$ 421,97	R\$5.063,64
7	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AREIA -3,6L.		R\$ 184,36	R\$2.212,32
8	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: BRANCA- 3,6L.		R\$ 184,36	R\$2.212,32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

9	75	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: MARFIM-3,6L.		R\$ 184,36	R\$13.827,00
10	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERMELHA- 3,6L		R\$ 184,36	R\$2.212,32
11	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AZUL- 3,6L.		R\$ 184,36	R\$2.212,32
12	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: AMARELO - 3,6L.		R\$ 184,36	R\$2.212,32
13	12	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM Á BASE D'ÁGUA- COR: VERDE-3,6L.		R\$ 184,36	R\$2.212,32
14	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – CINZA CHUMBO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$2.998,80
15	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – BRANCA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$2.998,80
16	7	LATA	TINTA ACRILICA PISO – AMARELA - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 912001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$2.998,80
17	712	LATA	TINTA 12ACRILICA PISO – CONCRETO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 912001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$2.998,80
18	12	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – MARROM - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$5.140,80
19	12	LATA	TINTA ACRÍLICA PISO – VERMELHO - 18L APROVADO PELAS NORMAS DA ABRAFAT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TINTAS) E ISO 9001, COBERTURA: ATÉ 275 M ² POR DEMÃO DE 18 LITROS.		R\$ 428,40	R\$5.140,00
20	12	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERDE.		R\$ 428,40	R\$5.140,80
21	12	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES.		R\$ 428,40	R\$5.140,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AZUL.			
22	12	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: AMARELO DEMARCAÇÃO.		R\$ 428,40	R\$5.140,00
23	12	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: BRANCO.		R\$ 428,40	R\$5.140,00
24	12	LATA	TINTA PREMIUM À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÕES E ÁREAS DE RECREAÇÃO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTENSO TRAFEGO DE PESSOAS E INTEMPÉRIES. RENDIMENTO SUPERIOR OU IGUAL À 275M ² . COR: VERMELHO SEGURANÇA.		R\$ 428,40	R\$5.140,00
25	5	LATA	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM RENDIMENTO 125 A175 POR M ² .		R\$ 140,46	R\$702,30
26	10	GL	FUNDO ECO NIVELADOR P/ MADEIRA RENDIMENTO 35 A 50 M2		R\$ 148,38	R\$1.483,80
27	12	GL	ZARCÃO – ANTICORROSIVO RENDIMENTO 30 A 40 M2 POR RÉO (CINZA).		R\$ 122,32	R\$1.467,84
28	7	UND	ROLO DE ESPUMA 10CM.		R\$ 13,32	R\$93,24
29	7	UND	ROLO DE ESPUMA 15CM.		R\$ 17,71	R\$123,97
30	7	UND	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM		R\$ 22,10	R\$154,70
31	7	UND	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM		R\$ 25,64	R\$179,48
32	12	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM		R\$ 40,24	R\$482,88
33	12	UND	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 15 CM		R\$ 16,86	R\$202,32
34	12	UND	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23 CM		R\$ 30,88	R\$370,56
35	50	UND	LIXA PARA PAREDE 120 VERMELHA.		R\$ 3,58	R\$179,00
36	50	UND	LIXA P/ FERRO Nº 36.		R\$ 6,26	R\$313,00
37	50	UND	REFIL DE ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23CM		R\$ 30,88	R\$1.544,00
38	25	UND	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA (230MM).		R\$ 39,67	R\$991,75
39	5	UND	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (5M).		R\$ 79,18	R\$395,00
40	7	UND	EXTENSOR PARA SUORTE DE ROLO E BROCHA PARA PINTURA (3M).		R\$ 61,62	R\$431,34
41	25	UND	PINCEL 2.1/2".		R\$ 12,47	R\$311,75
42	25	UND	PINCEL 1.1/2".		R\$ 11,59	R\$289,75
43	12	GL	THINNER COMUM PARA LIMPEZA (5L).		R\$ 79,18	R\$950,16
44	50	SC	MASSA PVA – 20KG SACO.		R\$ 29,74	R\$1.487,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 172.375,71 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 08 – INSUMO – ELÉTRICA/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	19	UND	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 1.026,16	R\$19.497,04
2	19	UND	CABO PARALELO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 396,21	R\$7.527,99
3	12	UND	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 204,37	R\$2.452,44
4	23	UND	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 303,63	R\$6.983,49
5	12	UND	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 508,84	R\$6.106,08
6	12	UND	CABO 6,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 571,84	R\$6.862,08
7	12	UND	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 1.081,52	R\$12.978,24
8	4	UND	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).		R\$ 404,80	R\$1.619,20
9	600	M	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)		R\$ 14,43	R\$8.658,00
10	600	M	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)		R\$ 7,19	R\$4.314,00
11	600	M	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)		R\$ 10,28	R\$6.168,00
12	75	UND	CAIXA 4X4.		R\$ 4,11	R\$308,25
13	188	UND	CAIXA 4X2.		R\$ 0,92	R\$172,96
14	150	M	MANGUEIRA CBE 1/2".		R\$ 1,95	R\$292,50
15	150	M	MANGUEIRA CBE 3/4".		R\$ 2,77	R\$415,50
16	75	M	MANGUEIRA CBE 1".		R\$ 4,11	R\$308,25
17	30	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.		R\$ 14,33	R\$429,90
18	30	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.		R\$ 14,33	R\$429,90
19	30	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.		R\$ 14,33	R\$429,90
20	30	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.		R\$ 14,33	R\$429,90
21	3838	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.		R\$ 45,06	R\$1.712,28
22	38	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.		R\$ 45,06	R\$1.712,28
23	38	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.		R\$ 48,60	R\$1.846,80
24	38	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.		R\$ 80,38	R\$3.054,44
25	23	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.		R\$ 171,05	R\$6.499,90
26	23	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.		R\$ 252,18	R\$5.800,14
27	23	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.		R\$ 525,16	R\$12.078,68
28	150	UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).		R\$ 403,94	R\$60.591,00
29	150	UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).		R\$ 141,46	R\$21.219,00
30	150	UND	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).		R\$ 474,57	R\$71.185,50
31	225	UND	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR,		R\$ 42,58	R\$9.580,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			BRANCO.			
32	225	UND	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.		R\$ 70,83	R\$15.936,75
33	225	UND	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.		R\$ 192,05	R\$43.211,25
34	75	UND	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIV375ERSAL.		R\$ 232,14	R\$17.410,50
35	1125	UND	LÂMPADA1125A DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PAR1125A CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).1125		R\$ 27,46	R\$30.892,50
36	375	UND	LÂMPADA DE 1125LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALH3000150A, SEM REATOR, NA COR BRANCA).150		R\$ 2,57	R\$963,75
37	1125	UND	LÂMPADA COMPA113CTA 127X45W BRANCA.		R\$ 23,64	R\$26.595,00
38	1125	UND	LÂMPADA COMPACTA113 127X25W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$25.447,50
39	1125	UND	LÂMPADA COMPACTA 127375X20W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$25.447,50
40	1125	UND	LÂMPADA COMPACTA 127X30150W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$25.447,50
41	3000	UND	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).		R\$ 5,55	R\$16.650,00
42	150	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).		R\$ 7,19	R\$1.078,50
43	150	UND	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).		R\$ 12,06	R\$1.809,00
44	113	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).		R\$ 12,06	R\$1.362,78
45	113	UND	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).		R\$ 15,85	R\$1.791,05
46	375	UND	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).		R\$ 7,78	R\$2.917,50
47	150	UND	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$1.048,50
48	150	UND	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$1.048,50
49	90	UND	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$629,10
50	53	UND	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).		R\$ 15,35	R\$813,55
51	150	UND	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 20A		R\$ 7,15	R\$1.072,50
52	150	UND	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 20A		R\$ 8,07	R\$1.210,50
53	150	UND	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 10A		R\$ 7,15	R\$1.072,50
54	150	UND	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 10A		R\$ 8,05	R\$1.207,50
55	38	UND	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADORA DE NÍVEL 25A		R\$ 57,28	R\$2.176,64
56	225	UND	FITA ISOLANTE 19MMX20M.		R\$ 6,58	R\$1.480,50
57	38	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).		R\$ 28,83	R\$1.095,54
58	6	UND	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6M (PAREDE GROSSA).		R\$ 525,16	R\$3.150,96
59	6	UND	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3" C/ ROSCA.		R\$ 107,10	R\$642,60
60	75	UND	CANAleta PARA FIO 50X20MM (2M).		R\$ 34,47	R\$2.585,25
61	225	UND	CANAleta PARA FIO 20X10MM (2M).		R\$ 11,31	R\$3.037,50
62	4	UND	PARAFUSO OLHAL DIN 580.		R\$ 34,53	R\$138,12
63	4	UND	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2".		R\$ 40,59	R\$162,36
64	4	UND	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2".		R\$ 50,70	R\$202,80
65	64	UND	ELETRODUTO DE PVC 3/4" (3M).		R\$ 14,34	R\$917,76
66	30	UND	ELETRODUTO DE PVC 2" (3M).		R\$ 48,60	R\$1.458,00
67	75	UND	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.		R\$ 20,24	R\$1.518,00
68	30	UND	CURVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.		R\$ 20,24	R\$607,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

69	38	UND	LUVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.		R\$ 4,11	R\$156,18
70	38	UND	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.		R\$ 14,34	R\$544,92
71	113	UND	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 14,52	R\$1640,76
72	75	UND	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 0,51	R\$38,25
73	113	UND	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 4,42	R\$499,46
74	23	UND	CONECTOR KS 10-16MM ² .		R\$ 12,33	R\$283,59
75	15	UND	CONECTOR KS 16-35MM ² .		R\$ 18,39	R\$275,85
76	3	UND	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 500MM.		R\$ 109,01	R\$327,03
77	8	UND	ALICATE UNIVERSAL 8".		R\$ 28,47	R\$227,76
78	8	UND	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).		R\$ 120,46	R\$963,68
79	8	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.		R\$ 58,42	R\$467,36
80	8	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.		R\$ 110,92	R\$887,36
81	15	UND	BAP 3 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (1200MM) COM PARAFUSO		R\$ 30,39	R\$455,85
82	15	UND	ABRAÇADEIRA AÇO ZINCADO TIPO COPO 1/2"		R\$ 2,58	R\$38,70
83	30	UND	ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8		R\$ 0,76	R\$22,80
84	30	UND	ARRUELA LISA INOX 3/8		R\$ 0,75	R\$22,50
85	19	UND	ARRUELA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3"		R\$ 8,45	R\$160,55
86	19	UND	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO ALUMÍNIO REDONDA BSP 3 "		R\$ 11,35	R\$215,65
87	150	M	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO		R\$ 81,58	R\$12.237,00
88	375	M	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO		R\$ 81,58	R\$30.592,50
89	150	M	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO		R\$ 81,58	R\$12.237,00
90	375	M	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO		R\$ 81,58	R\$30.592,50
91	113	UND	BUCHA S-8 COM ANEL		R\$ 0,39	R\$44,07
92	8	UND	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" PARA ELETRODUTO		R\$ 25,36	R\$202,88
93	15	UND	CABO COBRE NU ATERRAMENTO 35MM- 7 FIOS (NORMATIZADO)		R\$ 33,36	R\$500,40
94	8	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 200 A COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, INCLUSIVE DISJUNTOR GERAL DE 200 A		R\$ 1.890,00	R\$15.120,00
95	8	UND	CONECTOR PARA CABO 95MM- PF-95		R\$ 31,69	R\$253,52
96	5	UND	CONJ. CAIXA MED. DIRETA POLICARBONATO PARA 6 DISJUNTORES – CMAMD52-6		R\$ 415,00	R\$2.075,00
97	8	UND	CURVA PVC 3" 90º		R\$ 49,73	R\$397,84
98	8	UND	TUBO PVC C/ 3MTS ½" PRETO		R\$ 11,09	R\$88,72
99	12	UND	TUBO PVC C/ 3MTS 3" PRETO		R\$ 75,60	R\$907,20
100	15	UND	TAMPÃO ALUMINIO 6"		R\$ 21,50	R\$322,50
101	15	UND	FITA ISOLANTE SCOTCH 33 C/ 20 MTS PRETA		R\$ 29,10	R\$436,50
102	8	UND	GRAMPO TERRA GTDU-2 CABOS 3/8" IPS-4-2/0		R\$ 53,88	R\$431,04
103	8	UND	HASTE TERRA 5/8 X 3,00M ALT5A CAMADA IH-1		R\$ 31,39	R\$251,12
104	8	UND	LUVA PVC 3" P/ ELETRODUTO PRETP		R\$ 29,14	R\$233,12
105	5	UND	MINI DISJ. 3P 32ª 5KA 230/400V MDV-C32-3		R\$ 26,39	R\$131,95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

106	8	UND	PARAFUSO MAQ. 5/8 X 8, 16X200MM		R\$ 1,79	R\$14,32
107	5	UND	OLHAL F. GALV. 5/8		R\$ 0,45	R\$2,25
108	75	UND	PARAFUSO C/ BUCHA S-8 5,0 X 45MM		R\$ 1,50	R\$112,50
109	19	UND	PORCA INOX 3/8.		R\$ 87,00	R\$1.653,00
110	8	UND	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - PVC. SOBREPOR P/ 8 DISJUNTOR -BRANCO		R\$ 12,29	R\$98,32
111	113	UND	TERMINAL COMPRESSÃO 95,00 MM2 1 COMPRESSÃO 1 FURO COBRE		R\$ 25,39	R\$2.869,07
112	8	UND	TUBO GALVANIZADO. PES. S/L COM 6M- 6" DIN 244		R\$ 23,15	R\$185,20
113	19	UND	PARAFUSO INOX S/P 3/ 8X1		R\$ 15,97	303,43R\$

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$665.422,30(SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL,QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LOTE 09 – INSUMO – ELÉTRICA/ COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6	UND	CABO PARALELO 4MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 1.026,16	R\$6.156,96
2	6	UND	CABO PARALELO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 396,21	R\$2.377,16
3	3	UND	CABO 1,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 204,37	R\$613,11
4	7	UND	CABO 2,5MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 303,63	R\$2.125,41
5	3	UND	CABO 4,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 508,84	R\$1.526,52
6	3	UND	CABO 6,0MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 571,84	R\$1.715,52
7	3	UND	CABO 10MM ² (ROLO COM 100 METROS).		R\$ 1.081,52	R\$3.244,56
8	1	UND	CABO DE REDE CFTV CAT5E (AZUL) – 4 PARES (Caixa COM 305M).		R\$ 404,80	R\$404,80
9	200	M	CABO PP 2,5MM. (4 VIAS)		R\$ 14,43	R\$2.886,00
10	200	M	CABO PP 2,5MM. (2 VIAS)		R\$ 7,19	R\$1.438,00
11	200	M	CABO PP 4,0MM. (2 VIAS)		R\$ 10,28	R\$2.056,00
12	25	UND	CAIXA 4X4.		R\$ 4,11	R\$102,75
13	62	UND	CAIXA 4X2.		R\$ 0,92	R\$57,04
14	50	M	MANGUEIRA CBE 1/2".		R\$ 1,95	R\$97,50
15	50	M	MANGUEIRA CBE 3/4".		R\$ 2,77	R\$138,50
16	25	M	MANGUEIRA CBE 1".		R\$ 4,11	R\$102,75
17	10	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A.		R\$ 14,33	R\$143,30
18	10	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 20A.		R\$ 14,33	R\$143,30
19	10	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 30A.		R\$ 14,33	R\$143,30
20	10	UND	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR DE 40A.		R\$ 14,33	R\$143,30
21	12	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 30A.		R\$ 45,06	R\$540,72
22	12	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A.		R\$ 45,06	R\$540,72
23	12	UND	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A.		R\$ 48,60	R\$583,20
24	12	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A.		R\$ 80,38	R\$964,56
25	12	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 90A.		R\$ 171,05	R\$2.052,60
26	7	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.		R\$ 252,18	R\$1.765,26



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

27	7	UND	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A.		R\$ 525,16	R\$3.676,12
28	50	UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).		R\$ 403,94	R\$20.197,00
29	50	UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W – BIVOLT (BRANCO QUENTE).		R\$ 141,46	R\$7.073,00
30	50	UND	REFLETOR MICROLED SMD 300W – 22.500 LUMENS - BIVOLT (BRANCO FRIO).		R\$ 474,57	R\$23.728,50
31	75	UND	PAINEL DE LED 23X23 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.		R\$ 42,58	R\$3.193,50
32	75	UND	PAINEL DE LED 30X30 24W LED – SOBREPOR, BRANCO.		R\$ 70,83	R\$5.312,25
33	75	UND	PAINEL DE LED 40X40 36W LED – SOBREPOR, BRANCO.		R\$ 192,05	R\$14.403,75
34	25	UND	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL.		R\$ 232,14	R\$5.803,50
35	375	UND	LÂMPADA DE LED TUBULAR 40W COM 1.20CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).		R\$ 27,46	R\$10.297,50
36	125	UND	LÂMPADA DE LED TUBULAR 20W COM 0.60CM (PARA CALHA, SEM REATOR, NA COR BRANCA).		R\$ 2,57	R\$321,25
37	375	UND	LÂMPADA COMPACTA 127X45W BRANCA.		R\$ 23,64	R\$8.865,00
38	375	UND	LÂMPADA COMPACTA 127X25W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$8.482,50
39	375	UND	LÂMPADA COMPACTA 127X20W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$8.482,50
40	375	UND	LÂMPADA COMPACTA 127X30W BRANCA.		R\$ 22,62	R\$8.482,50
41	1000	UND	PLAFONIER PLÁSTICO – 1 LÂMPADA (BRANCO).		R\$ 5,55	R\$5.550,00
42	50	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (BRANCO).		R\$ 7,19	R\$359,50
43	50	UND	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (BRANCO).		R\$ 12,06	R\$603,00
44	37	UND	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA (BRANCO).		R\$ 12,06	R\$446,22
45	37	UND	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES (BRANCO).		R\$ 15,85	R\$586,45
46	125	UND	TOMADA NBR 2P+T / 10A (BRANCO).		R\$ 7,78	R\$972,50
47	50	UND	TOMADA NBR 2P+T / 20A (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$349,50
48	50	UND	TOMADA NBR 2P+T / 10A EXTERNA (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$349,50
49	30	UND	TOMADA NBR 2P+T / 20A EXTERNA (BRANCO).		R\$ 6,99	R\$209,70
50	17	UND	TOMADA PARA AR CONDICIONADO NBR 2P+T (BRANCO).		R\$ 15,35	R\$260,95
51	50	UND	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 20A		R\$ 7,15	R\$357,50
52	50	UND	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 20A		R\$ 8,07	R\$403,50
53	50	UND	PINO TOMADA MACHO NBR 2P+T / 10A		R\$ 7,15	R\$357,50
54	50	UND	PINO TOMADA FÊMEA NBR 2P+T / 10A		R\$ 8,05	R\$402,50
55	12	UND	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADORA DE NÍVEL 25A		R\$ 57,28	R\$687,36
56	75	UND	FITA ISOLANTE 19MMX20M.		R\$ 6,58	R\$493,50
57	12	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (10M).		R\$ 28,83	R\$345,96
58	2	UND	TUBO GALVANIZADO 3" COM 6M (PAREDE GROSSA).		R\$ 525,16	R\$1.050,32
59	2	UND	TAMPÃO PARA TUBO GALVANIZADO 3" C/ ROSCA.		R\$ 107,10	R\$214,20
60	25	UND	CANALETA PARA FIO 50X20MM (2M).		R\$ 34,47	R\$861,75
61	75	UND	CANALETA PARA FIO 20X10MM (2M).		R\$ 11,31	R\$1.012,50
62	1	UND	PARAFUSO OLHAL DIN 580.		R\$ 34,53	R\$34,53
63	1	UND	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 1 1/2".		R\$ 40,59	R\$40,59



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

64	1	UND	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 2".		R\$ 50,70	R\$50,70
65	21	UND	ELETRODUTO DE PVC 3/4" (3M).		R\$ 14,34	R\$301,14
66	10	UND	ELETRODUTO DE PVC 2" (3M).		R\$ 48,60	R\$486,00
67	25	UND	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.		R\$ 20,24	R\$506,00
68	10	UND	CURVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.		R\$ 20,24	R\$202,40
69	12	UND	LUVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.		R\$ 4,11	R\$49,32
70	12	UND	LUVA DE PVC 2" P/ ELETRODUTO.		R\$ 14,34	R\$172,08
71	37	UND	CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 14,52	R\$537,24
72	25	UND	CAIXA DE CONDULETE P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 0,51	R\$12,75
73	37	UND	TAMPA PARA CONDULETE MÚLTIPLO P/ ELETRODUTO 3/4".		R\$ 4,42	R\$163,54
74	7	UND	CONECTOR KS 10-16MM ² .		R\$ 12,33	R\$86,31
75	5	UND	CONECTOR KS 16-35MM ² .		R\$ 18,39	R\$91,95
76	2	UND	ALICATE UNIVERSAL 8".		R\$ 28,47	R\$56,94
77	2	UND	SONDA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO (30M).		R\$ 120,46	R\$240,92
78	2	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO – 127 V.		R\$ 58,42	R\$116,84
79	2	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO – 220 V.		R\$ 110,92	R\$221,84
80	2	UND	BAP 3 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (1200MM) COM PARAFUSO		R\$ 30,39	R\$151,95
81	5	UND	ABRAÇADEIRA AÇO ZINCADO TIPO COPO 1/2"		R\$ 2,58	R\$12,90
82	5	UND	ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8		R\$ 0,76	R\$7,60
83	10	UND	ARRUELA LISA INOX 3/8		R\$ 0,75	R\$7,50
84	10	UND	ARRUELA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3"		R\$ 8,45	R\$50,70
85	6	UND	BUCHA METÁLICA ELETRODUTO ALUMÍNIO REDONDA BSP 3 "		R\$ 11,35	R\$68,10
86	6	M	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO		R\$ 81,58	R\$4.079,00
87	50	M	CABO COBRE RIGIDO 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO		R\$ 81,58	R\$10.197,50
88	125	M	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- AZUL ISOLADO		R\$ 81,58	R\$4.079,00
89	50	M	CABO COBRE FLEXIVEL 1KV- 95 MM- PRETO ISOLADO		R\$ 81,58	R\$10.197,50
90	125	UND	BUCHA S-8 COM ANEL		R\$ 0,39	R\$14,43
91	37	UND	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3" PARA ELETRODUTO		R\$ 25,36	R\$50,72
92	2	UND	CABO COBRE NU ATERRAMENTO 35MM- 7 FIOS (NORMATIZADO)		R\$ 33,36	R\$166,80
93	5	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 200 A COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, INCLUSIVE DISJUNTOR GERAL DE 200 A		R\$ 1.890,00	R\$3.780,00
94	2	UND	CONECTOR PARA CABO 95MM- PF-95		R\$ 31,69	R\$63,38
95	2	UND	CONJ. CAIXA MED. DIRETA POLICARBONATO PARA 6 DISJUNTORES – CMAMD52-6		R\$ 415,00	R\$415,00
96	1	UND	CURVA PVC 3" 90º		R\$ 49,73	R\$99,46
97	2	UND	TUBO PVC C/ 3MTS ½" PRETO		R\$ 11,09	R\$22,18
98	2	UND	TUBO PVC C/ 3MTS 3" PRETO		R\$ 75,60	R\$226,80
99	3	UND	TAMPÃO ALUMINIO 6"		R\$ 21,50	R\$107,50
100	5	UND	FITA ISOLANTE SCOTCH 33 C/ 20 MTS PRETA		R\$ 29,10	R\$145,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

101	5	UND	GRAMPO TERRA GTDU-2 CABOS 3/8" IPS-4-2/0		R\$ 53,88	R\$107,76
102	2	UND	HASTE TERRA 5/8 X 3,00M ALT5A CAMADA IH-1		R\$ 31,39	R\$62,78
103	2	UND	LUVA PVC 3" P/ ELETRODUTO PRETP		R\$ 29,14	R\$58,28
104	2	UND	MINI DISJ. 3P 32ª 5KA 230/400V MDV-C32-3		R\$ 26,39	R\$26,39
105	1	UND	PARAFUSO MAQ. 5/8 X 8, 16X200MM		R\$ 1,79	R\$3,58
106	2	UND	OLHAL F. GALV. 5/8		R\$ 0,45	R\$,45
107	1	UND	PARAFUSO C/ BUCHA S-8 5,0 X 45MM		R\$ 1,50	R\$37,50
108	25	UND	PORCA INOX 3/8.		R\$ 87,00	R\$522,00
109	6	UND	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - PVC. SOBREPOR P/ 8 DISJUNTOR -BRANCO		R\$ 12,29	R\$24,58
110	2	UND	TERMINAL COMPRESSÃO 95,00 MM2 1 COMPRESSÃO 1 FURO COBRE		R\$ 25,39	R\$939,43
111	37	UND	TUBO GALVANIZADO. PES. S/L COM 6M- 6" DIN 244		R\$ 23,15	R\$46,30
112	6	UND	PARAFUSO INOX S/P 3/ 8X1		R\$ 15,97	R\$95,82

VALOR TOTAL DO LOTE :R\$215.495,20(DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 10 – INSUMO – REFRIGERAÇÃO/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD	UND MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	UND	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).		R\$ 1.493,09	R\$17.917,08
2	15	UND	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).		R\$ 1.763,21	R\$26.448,15
3	15	UND	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).		R\$ 2.371,20	R\$35.568,00
4	12	UND	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.		R\$ 175,93	R\$2.111,16
5	188	UND	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$2.535,76
6	113	UND	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)		R\$ 14,30	R\$1.615,90
7	75	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$939,00
8	75	UND	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$939,00
9	60	UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 158,37	R\$9.502,20
10	45	UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 211,06	R\$9.497,70
11	38	UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 333,99	R\$12.691,62
12	15	UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 456,55	R\$6.848,25
13	15	UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/16". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 290,09	R\$4.351,35
14	113	UND	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.		R\$ 49,48	R\$5.591,24
15	60	UND	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.		R\$ 15,68	R\$940,80
16	23	UND	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.		R\$ 22,25	R\$511,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

17	113	UND	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.		R\$ 22,25	R\$2.514,25
18	23	UND	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.		R\$ 22,25	R\$511,75
19	75	UND	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.		R\$ 70,56	R\$5.292,00
20	4	UND	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.		R\$ 658,89	R\$2.635,56
21	2	KG.	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM		R\$ 16,09	R\$32,18
22	2	KG.	SOLDA FOSCOOPER VARETA 460MM X 2,3 MM P/ ALUMINIO		R\$ 16,09	R\$32,18
23	12	UND	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.		R\$ 1.668,72	R\$20.024,64
24	12	UND	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.		R\$ 1.668,72	R\$20.024,64
25	12	UND	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.		R\$ 1.932,15	R\$23.185,80
26	68	UND	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.		R\$ 132,03	R\$8.978,04
27	8	UND	MOTOR CONGELADOR 1/5 HP		R\$ 790,61	R\$6.324,88
28	8	UND	MOTOR GELADEIRA 1/4 HP		R\$ 790,61	R\$6.324,88
29	90	UND	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.		R\$ 14,29	R\$1.286,10
30	38	UND	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.		R\$ 39,83	R\$1.513,54
31	75	UND	PORCA FLANGE ALMG 5/16".		R\$ 16,99	R\$1.274,25
32	4	UND	CAPACÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL		R\$ 368,73	R\$1.474,92
33	15	UND	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF		R\$ 37,15	R\$557,25
34	15	UND	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF		R\$ 48,61	R\$729,15
35	15	UND	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF		R\$ 36,58	R\$548,70
36	15	UND	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF		R\$ 48,03	R\$720,45
37	2	UND	KIT MANIFOLD R22.		R\$ 351,55	R\$703,10
38	2	UND	KIT MANIFOLD R410.		R\$ 614,99	R\$1.229,98
39	2	UND	KIT FLANGEADOR EXCÊNTRICO – C/ CATRACA.		R\$ 571,08	R\$1.142,16
40	57	UND	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).		R\$ 22,26	R\$1.268,82
41	57	UND	SUPORTE PARA CONDENSADORA (7.000 A 12.000).		R\$ 78,58	R\$4.479,06
42	57	UND	SUPORTE PARA CONDENSADORA (18.000 A 30.000).		R\$ 105,30	R\$6.002,10
43	2	UND	BOMBA DE VÁCUO P/ REFRIGERAÇÃO (1/2)		R\$ 4.215,23	R\$8.430,46

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$265.067,80 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SESENTA E SETE REAIS E OITENTA

CENTAVOS)

LOTE 11 – INSUMO – REFRIGERAÇÃO/ COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QTD	UND MEDI DA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		UND	GÁS REFRIGERANTE R22 P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).		R\$ 1.493,09	R\$4.479,27
2		UND	GÁS REFRIGERANTE R134-A P/ AR		R\$ 1.763,21	R\$8.816,05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

			REFRIGERADO (13,6KG).			
3		UND	GÁS REFRIGERANTE R410-A P/ AR REFRIGERADO (13,6KG).		R\$ 2.371,20	R\$11.856,00
4		UND	GÁS REFRIGERANTE R600 420G.		R\$ 175,93	R\$527,79
5		UND	TUBO ESPONJOSO 1/4". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$776,24
6		UND	TUBO ESPONJOSO 3/8". (2 METROS)		R\$ 14,30	R\$529,10
7	3	UND	TUBO ESPONJOSO 1/2". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$313,00
8		UND	TUBO ESPONJOSO 5/8". (2 METROS)		R\$ 12,52	R\$313,00
9		UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 158,37	R\$3.167,40
10		UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 3/8". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 211,06	R\$3.165,90
11		UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 333,99	R\$4.007,88
12		UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/8". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 456,55	R\$2.282,75
13		UND	TUBULAÇÃO DE COBRE 5/16". (PANQUECA 15 METROS)		R\$ 290,09	R\$1.450,45
14		UND	VÁLVULA SCHRADER 1/4" COM 15CM.		R\$ 49,48	R\$1.830,76
15		UND	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 127V.		R\$ 15,68	R\$313,60
16		UND	RELÉ PTC 1/10 A 1/3 – 220V.		R\$ 22,25	R\$155,75
17		UND	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 127V.		R\$ 22,25	R\$823,25
18		UND	PROTETOR TÉRMICO PTC ¼ – 220V.		R\$ 22,25	R\$155,75
19		UND	REFIL MAÇARICO GÁS MAPP.		R\$ 70,56	R\$1.764,00
20		UND	MAÇARICO MANUAL P/ GÁS MAPP.		R\$ 658,89	R\$658,89
21		UND	COMPRESSOR 1/5 R600 – 127V.		R\$ 1.668,72	R\$5.006,16
22		UND	COMPRESSOR 1/5 R134 – 127V.		R\$ 1.668,72	R\$5.006,16
23		UND	COMPRESSOR 1/4 R134 – 127V.		R\$ 1.932,15	R\$5.796,45
24		UND	MICRO MOTOR VENTILADOR 1/40 HP – BIVOLT.		R\$ 132,03	R\$2.904,66
25		UND	MOTOR CONGELADOR 1/5 HP		R\$ 790,61	R\$1.581,22
26		UND	MOTOR GELADEIRA 1/4 HP		R\$ 790,61	R\$1.581,22
27		UND	FILTRO SECADOR DE COBRE COM SÍLICA E RABICHO 90MM.		R\$ 14,29	R\$428,70
28		UND	UNIÃO 5/16" NIPLE P/ TUDO DE COBRE.		R\$ 39,83	R\$477,96
29		UND	PORCA FLANGE ALMG 5/16".		R\$ 16,99	R\$424,75
30		UND	CAPACÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL		R\$ 368,73	R\$368,73
31		UND	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF		R\$ 37,15	R\$185,75
32		UND	CAPACITOR 3 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF		R\$ 48,61	R\$243,05
33		UND	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 35 WF		R\$ 36,58	R\$182,90
34		UND	CAPACITOR 2 POLOS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 60 WF		R\$ 48,03	R\$240,15
35		UND	FITA DE PVC P/ INSTALAÇÃO DE SPLIT (10M X 0,10M).		R\$ 22,26	R\$400,68
36		UND	SUPORTE PARA CONDENSADORA (7.000 A 12.000).		R\$ 78,58	R\$1.414,44



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

37	UND	SUPORE PARA CONDENSADORA (18.000 A 30.000).	R\$ 105,30	R\$1.895,40
----	-----	---	------------	-------------

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$75.525,21 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

LOTE 12 – INSUMO – REVESTIMENTOS/AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	375	M ²	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,92	R\$17.220,00
2	375	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,92	R\$17.220,00
3	225	M ²	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.		R\$ 66,12	R\$14.877,00
4	38	M ²	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.		R\$ 412,59	R\$15.678,42
5	375	M ²	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,99	R\$17.246,25

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$82.241,67 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

LOTE 12 "A" – INSUMO – REVESTIMENTOS/ COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	QTD MIN	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	125	M ²	PISO CERÂMICO 47 X 47 PEI4 JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,92	R\$5.740,00
2	125	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE 33X58 PEI3, JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,92	R\$5.740,00
3	75	M ²	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL 25X25X2,5CM.		R\$ 66,12	R\$4.959,00
4	12	M ²	PISO EMBORRACHADO OSSINHO COM TAMANHO DE 24CM X 14CM E 25MM DE ESPESSURA (OU EQUIVALENTE). FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUINDO A COLA E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS.		R\$ 412,59	R\$4.951,08
5	125	M ²	PISO CERÂMICO 50X50 PEI5 ANTIDERRAPANTE ÁREA EXTERNA JUNTA MÁXIMA 5MM.		R\$ 45,99	R\$5.748,75

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$27.138,83 (VINTE E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES: R\$ 3.795.601,10 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
4. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
5. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.
6. Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
7. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____._____.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de _____ de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5577/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- b) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Guarapari e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- d) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED

FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- h) Que, em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A
EMPRESA _____.

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato de **AQUISIÇÃO**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5577/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.4.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal e Estadual da sede da licitante e do Município de Guarapari, **devidamente atualizada**.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada**;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada**.

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os bens deverão ser fornecidos parcelada, conforme descrito no item 06 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. O prazo de vigência poderá prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 5.1.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.
- 5.1.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.
- 5.1.5. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO** e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.
- 5.1.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.1.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

5.1.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.1.9. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

5.1.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.1.11. O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.1.12. Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

5.1.13. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Contrato, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 16

UG:201

ELEMENTO: 4.4.90.30.14

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. A CONTRATADA além das obrigações impostas no Termo de Referência caberá: prestar os serviços sempre em regime de entendimento com a **Secretaria Municipal da Educação**, dispondendo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

8.1.3. Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

8.1.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para **substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

8.1.5. No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

8.1.6. Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

8.1.7. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

8.1.8. A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Compete ao Contratante obrigatoriamente:

8.2.1.1. Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da SECRETARIA REQUISITANTE.

8.2.1.2. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.2.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2.1.4. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2. O CONTRATANTE indica a **servidora** Anne Nascimento Simões, matrícula nº 223859-4 ocupante do cargo Gerente de Manutenção da Rede Física, **como fiscal do contrato** e a **servidora** Luísa Pimentel da Silva Araújo, matrícula nº 15785-1, ocupante do cargo Engenheira Civil, sendo responsáveis pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto a ser adquirido, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.09. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

10.11. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;
- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.12. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.13. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

10.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.15. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

11.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

11.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2. Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

12.3. Declarada a extinção do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

12.4. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.5. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.6. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE GUARAPARI está exposto.

12.9. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

12.9.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE GUARAPARI e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

12.9.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

12.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, mediante solicitação.

12.10.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

12.11. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.11.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

12.12. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

12.13. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

12.13.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.14. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI para as finalidades pretendidas neste contrato.

12.15. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

12.15.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE GUARAPARI está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE GUARAPARI e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, mediante solicitação.

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de apresentação da proposta, em __/__/____ (DD/MM/AAAA). **(CONSULTAR A DATA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO).**

14.2. Após o interregno de um ano, contado da data de apresentação da proposta, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pelo índice DER/ES e IOPES, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). (CONSULTAR)

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Considera-se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO quando qualquer das PARTES sofrer os efeitos financeiros, positivos ou negativos, de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado.

15.2. Nenhuma PARTE fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no CONTRATO venham a se materializar.

15.3. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no item 08 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5577/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, ____ de _____ de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5577/2024

No dia XX de XXXXXX de 2024, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Guarapari**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEÍ'S MUNICIPAIS, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.011/2024**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS E CEMEÍ'S MUNICIPAIS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COLAR AQUI O QUADRO DE PROPOSTAS ANEXO II DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
02	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO:16

UG: 201

ELEMENTO: 4.4.90.30.14

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.

5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **item II** desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até XX (XXXX) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 – As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP

COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO DE PREGÃO - CP**

**COMISSÃO DE
PREGÃO
SEMED**
FLS. _____

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29210-520
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mails: licitacao.semed@guarapari-edu.com.br

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA